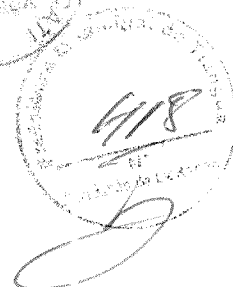




ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08.009/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08.009/2018 – SRP
VALIDADE: 12 (doze) meses.



Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N.º 07.684.756/0001-46, com sede na Rua Coronel Alexanzito, nº 1272 – Centro - Aracati - Ceará - CEP 62800-000, através da **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representado pelo Sr. Eduardo Neto Moreira de Souza, C.P.F. Nº 443.741.943-04, aqui denominado(a) de **CONTRATANTE**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 08.009/2018-SRP, bem como, a respectiva homologação datada de 15 de fevereiro de 2019, **RESOLVE** registrar os preços das empresas signatárias, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 08.009/2018 – SRP** sujeitando-se as partes às normas constantes do Decreto Municipal nº 012, de 07 de fevereiro de 2017, da Lei 10.520, de 17/07/2002 e da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente Ata, o **REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE TABLETS E LOUSAS DIGITAIS INTERATIVAS PARA AS SALAS DE AULA DO ENSINO FUNDAMENTAL, MESAS INTERATIVAS DIGITAIS PARA AS SALAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E IMPRESSORAS 3DS COM SOFTWARES E CONTEÚDOS EDUCACIONAIS; BEM COMO, A CAPACITAÇÃO SOBRE O USO DAS FERRAMENTAS E SOFTWARES A SEREM ADQUIRIDOS E UTILIZADOS NAS ESCOLAS PARA PROFESSORES E GESTORES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE ARACATI-CE**, tudo conforme especificações contidas nos Anexos do Edital do processo originário, no qual restaram classificados em primeiro lugar os licitantes signatários.

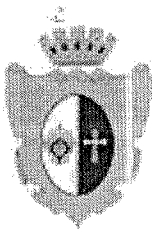
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata terá validade de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir de sua assinatura.

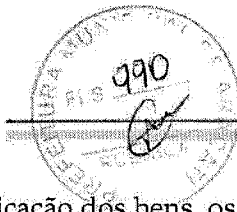
CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no seu aspecto operacional e nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS



PREFEITURA DO
ARACATI
AS PESSOAS EM PRIMEIRO LUGAR



Rua Coronel Alexanzito, 1272 - Farias Brito
Cep: 62800-000 • Aracati - CE, Brasil
Contato: +55 (88) 3421.2789



5.1. Os preços registrados, a especificação dos bens, os quantitativos, marcas, empresas fornecedoras e representante legal, encontram-se elencados no ANEXO II da presente ata, em ordem de compra de classificação das propostas.

CLÁUSULA SEXTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO

6.1. Os bens objeto do presente registro de preços quando eventualmente contratados, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente, deverão ser entregues nos locais indicados na ordem de compra.

6.2- **DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:** Os bens licitados deverão ser entregues até 05 (cinco) dias, a contar da expedição da ordem de compra pela administração, no local consignado na ordem de compra.

6.2.1. O fornecimento dos bens licitados poderá ser feito de forma fracionada ou em sua totalidade, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas ORDENS, pela Secretaria Gestora, constando a quantidade de produtos a serem entregues até 05 (cinco) dias, a contar da data de recebimento da ORDEM DE COMPRA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas no instrumento convocatório, nesta ata e seus Anexos, e na legislação pertinente.

7.2. As contratações dos bens registrados neste instrumento serão efetuadas através de Ordem de compra de Fornecimento, emitida pela Administração Municipal, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.

7.3. Poderão também ser firmados termos de contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei n.º 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

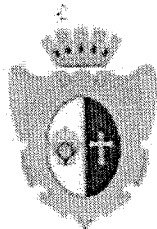
7.4. Este instrumento não obriga o MUNICÍPIO a firmar qualquer contratação, nem mesmo nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

7.5. A Ordem de compra de Fornecimento será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolve-la ao Município no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.

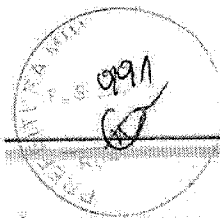
7.6. Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Ordem de compra de Fornecimento, sem prejuízo das respectivas sanções aplicáveis, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

8.1 O pagamento será realizado ao fornecedor, quando regularmente solicitados os bens pelo MUNICÍPIO, na proporção da entrega dos bens licitados, segundo as ordens expedidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais, todas atualizadas, observadas as condições da proposta e os preços devidamente registrados no Anexo I deste instrumento.



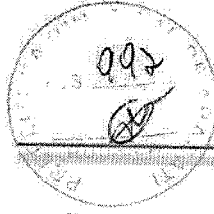
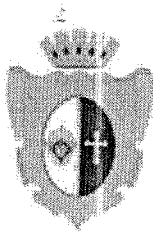
PREFEITURA DO
ARACATI
AS PESSOAS EM PRIMEIRO LUGAR



Rua Coronel Alexanzilo, 1272 - Farias Brito
Cep: 62600-000 • Aracati - CE, Brasil
Contato: +55 (88) 3421.2789



- 8.2. Por ocasião da aquisição dos produtos o contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de ARACATI-CE, com endereço na Rua. Santos Dumont, nº 1196 – Centro - Aracati - Ceará, inscrito no CNPJ sob o N.º 07.684.756/001-46.
- 8.3. O MUNICÍPIO efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, após o encaminhamento da documentação tratada nos subitens anteriores, observadas as disposições editalícias e desta ata.
- 8.3.1. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais, faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
- 8.3.2. Para cada ORDEM DE COMPRA, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.
- 8.3.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "ON-LINE" às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.
- 8.3.4. Constatada a situação de irregularidade junto à fazenda pública, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.
- 8.3.5. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
- 8.4. Os preços registrados na presente ata não serão objeto de reajuste antes de decorridos 01 (um) ano de seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.
- 8.5. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, e antes de recebida a ORDEM DE COMPRA, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.
- 8.5.1. Os preços registrados que sofrerem reajuste/reequilíbrio não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
- 8.5.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o município solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.
- 8.5.3. Fracassada a negociação com o primeiro colocado o município convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitado as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de compra de classificação das empresas com preço registrado.
- 8.5.4. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente da Prefeitura de Aracati.

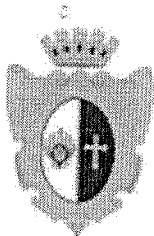


CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

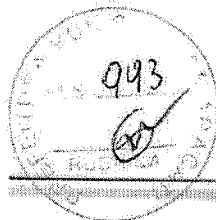
9.1. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:

- a) executar o fornecimento dos bens licitados dentro dos padrões estabelecidos pelo município, de acordo com o especificado no instrumento convocatório, nesta Ata e no Anexo I, que faz parte deste instrumento, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- b) assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;
- c) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- e) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- f) aceitar, nas mesmas condições registradas, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;
- g) entregar os produtos de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do Município;
- h) prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo município, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao município, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- i) dispor-se a toda e qualquer fiscalização do município, no tocante ao fornecimento dos bens, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;
- j) prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- k) comunicar imediatamente ao município qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- l) possibilitar ao município efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;
- m) respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- n) manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais do município, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o fornecimento objeto desta ata;

Gr



PREFEITURA DO
ARACATI
AS PRIMEIRAS EM PRIMEIRO LUGAR



Rua Coronel Alexandrino, 1272 - Farias Brito
Cap: 62800-000 • Aracati - CE, Brasil
Contato: +55 (88) 3421.2789



o) manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA;

9.2. São responsabilidades do Fornecedor ainda:

a) toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o município de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

b) toda e qualquer multa, indenização ou despesa imposta ao município por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do fornecimento, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao município, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.

9.2.1. O fornecedor detentor do registro autoriza o município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

9.2.2. A ausência ou omissão da fiscalização do município não eximirá o fornecedor das responsabilidades previstas nesta Ata.

9.3. Todos os bens deverão ser comprovadamente de primeira qualidade não sendo admitido, em hipótese alguma, a entrega de bens reutilizado ou recondicionado;

9.4. A falta de quaisquer dos bens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

CLÁUSULA DEZ - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1. O MUNICÍPIO obriga-se a:

a) indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os bens.

b) permitir ao pessoal da contratada o acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;

c) efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta ata.

d) promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA ONZE - DA ALTERAÇÃO DA ATA

11.1. A presente ata de registro de preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e as disposições do Decreto Municipal nº 012 de 07 de fevereiro de 2017.

CLÁUSULA DOZE - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

12.1.1. pelo MUNICÍPIO:

a) quando o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

- b) quando o fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c) quando o Fornecedor não assinar a Ordem de compra de Fornecimento no prazo estabelecido;
 - d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - e) quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de compra de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;
 - f) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de compra de Fornecimento decorrente deste Registro;
- 12.1.2. pelo FORNECEDOR:

a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.

12.2. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

12.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no afixação do flanelógrafo da Comissão de Licitação ou em Jornal de Circulação Local, pelo menos uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.5. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se à esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

12.5.1. Não poderá haver cancelamento do registro enquanto pendente a entrega de ordem de compra de fornecimento já emitida.

12.6. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

12.7 Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

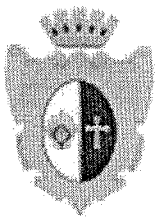
CLÁUSULA TREZE - DAS PENALIDADES

13.1. Na hipótese de descumprimento, por parte da fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

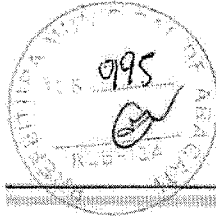
13.1.1. Se o fornecedor ensejar o retardamento de entrega de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de ARACATI e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de ARACATI pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I- multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do registro de preços:





PREFEITURA DO
ARACATI
AS PESSOAS EM PRIMEIRO LUGAR



Rua Coronel Alexandrino, 1272 - Farias Brito
Cep: 62800-000 • Aracati - CE, Brasil
Contato: +55 (88) 3421.2789



- a) apresentar documentação falsa exigida;
- b) não manter a proposta;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;

13.1.2- multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto registrado solicitado, contados do recebimento da ordem de compra no endereço constante do cadastro ou da Ata, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

13.1.3- multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;

13.2- Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na Ata de Registro de Preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei nº 10.520/02, as seguintes penas:

13.2.1- advertência;

13.2.2- multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

13.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

13.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer *jus*.

13.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

13.4. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

13.5. A falta dos bens não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

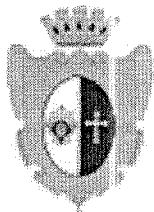
CLÁUSULA QUATORZE - DOS ILÍCITOS PENAIIS

14.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

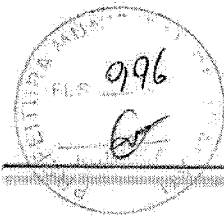
CLÁUSULA QUINZE - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas nos respectivos orçamentos municipais vigentes, em favor das Secretárias Municipais interessadas, à época da expedição das competentes ORDENS.

CLÁUSULA DEZESSEIS - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



PREFEITURA DO
ARACATI
AS PESSOAS EM PRIMEIRO LUGAR



Rua Coronel Alexandrino, 1272 - Farias Brito
Cep: 62800-000 • Aracati - CE, Brasil
Contato: +55 (88) 3421.2789



16.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

16.1.1. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

16.1.2. integram esta Ata os seus anexos, o Edital de Pregão Presencial que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas.

16.1.3. é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Município.

16.2. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

16.3. A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.


16.4. O contratado, na execução do fornecimento, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

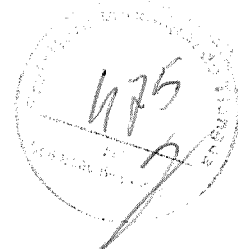
CLÁUSULA DEZESSETE - DO FORO


17.1. O foro da Comarca de ARACATI é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Instrumento, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Assim pactuadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

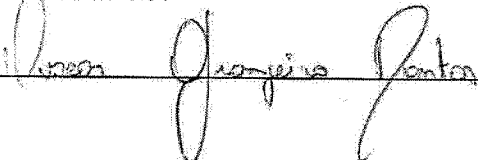
ARACATI/CE, 27 de fevereiro de 2018.

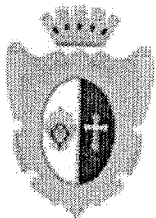

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Eduardo Neto Moreira de Souza
Secretário Municipal de Educação
CPF nº 443.741.943-04
CONTRATANTE




AMADO TECNOLOGIA LTDA
CNPJ Nº 21.580.609/0001-57
MARCELO AMADO
CPF Nº 034.947.718-39
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.  CPF nº 035 226 553-11



PREFEITURA DO
ARACATI

AS PESSOAS EM PRIMEIRO LUGAR

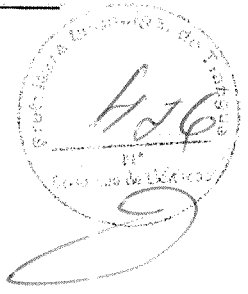
997
C

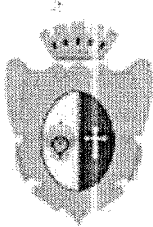
Rua Coronel Alexanzilo, 1272 - Farias Brito
Cep: 62800-000 • Aracati - CE, Brasil
Contato: +55 (88) 3421.2789



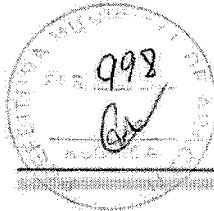
2.

CPF nº 050.859.103.09





PREFEITURA DO
ARACATI
AS PESSOAS EM PRIMEIRO LUGAR



Rua Coronel Alexanzito, 1272 - Farias Brito
Cep: 62800-000 • Aracati - CE, Brasil
Contato: +55 (88) 3421.2789



ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08.009/2018

RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES COM PREÇOS REGISTRADOS

01. RAZÃO SOCIAL: AMADO TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 21.580.609/0001-57

ENDEREÇO: Rua João Sacavem, nº 571 - Sala 704, Navegantes - SC

TELEFONE: (19) 981003839

FAX:

REPRESENTANTE: Marcelo Amado

RG: 9784242-2

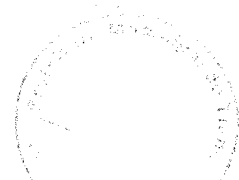
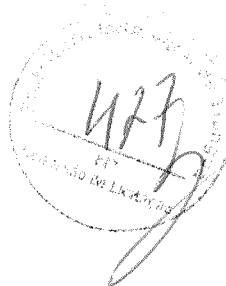
CPF: 034.947.718-39

BANCO: Banco do Brasil

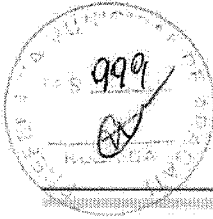
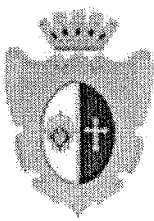
AGÊNCIA:

4229-3

CONTA CORRENTE: 45-0



BL



ANEXO II À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08.009/2018

REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS
ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS, QUANTITATIVOS, MARCAS E EMPRESAS
FORNECEDORAS

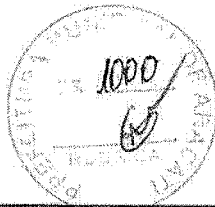
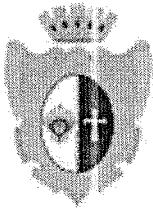
DATA: 22/02/2019

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 08.009/2018, celebrada entre o Município de Aracati e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 08.009/2018 – SRP

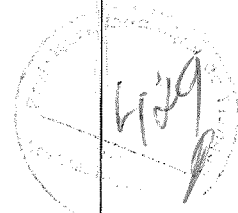
LICITANTE VENCEDOR: AMADO TECNOLOGIA LTDA CNPJ Nº 21.580.609/0001-57

LOTE I – AMPLA PARTICIPAÇÃO

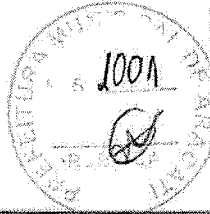
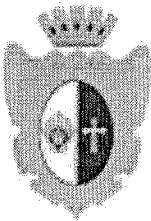
Item	Especificação	Und.	Qtd.	Marca	Vr. Unt.	Vr. Total
01	LOUSA INTERATIVA, com as seguintes especificações: 1. Deve possuir área útil para escrita não inferior a 78". 2. Superfície semi-mate antirreflexo e magnética. 3. Garantia da superfície superior a 02 anos. 4. A tecnologia de funcionamento da lousa deve ser infra-vermelho. 5. A lousa não deve emitir campo eletromagnético. 6. As canetas não devem possuir dispositivo eletrônico. 7. As canetas não devem possuir nenhum tipo de alimentação, seja em repouso ou em uso junto a lousa. 8. A lousa deve possuir precisão igual ou inferior a 2mm. 9. A lousa deve possuir consumo igual ou inferior a 0,5W. 10. Possuir formato de tela retangular padrão 4:3 e peso não superior a 25 Kg. 11. Deve possuir velocidade	UNID.	40	Geon	4.700,00 3.500	R\$ 188.000,00



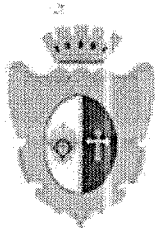
<p>de rastreio não inferior a 120 polegadas por segundo.</p> <p>12. A lousa deve ser de construção sólida, sem partes móveis, superfície para escrita rígida em cerâmica vitrificada com tratamento anti-reflexo para o mais elevado conforto e manutenção da saúde visual dos seus utilizadores.</p> <p>13. Ser compatível com os sistemas operacionais Windows 8,1 ou 10.</p> <p>14. Possuir dispositivo de montagem da lousa na parede e permitir a montagem em suporte móvel.</p> <p>15. Possuir cabo de comunicação USB que proporcione alimentação elétrica e comunicação de dados da lousa com o computador.</p> <p>16. Deve acompanhar a lousa CD-ROM com software, cabo USB, manual de usuário, acessórios de fixação e certificado de garantia.</p> <p>17. A superfície da lousa deve permitir a escrita com pincéis atômicos dos tipos permanente e não-permanente, e permitir limpeza com álcool para remoção total da escrita.</p> <p>18. Elevada resolução, precisão, estabilidade e velocidade de escrita.</p> <p>19. Ausência de necessidade de alimentador externo, competindo para a diminuição de risco de furto, de avaria e, conseqüentemente, de inoperabilidade do equipamento.</p> <p>20. Deve Possuir sistema</p>					
--	--	--	--	--	--




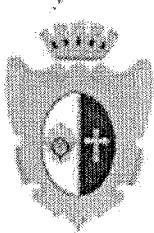
12 *ca*

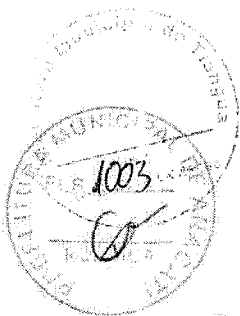
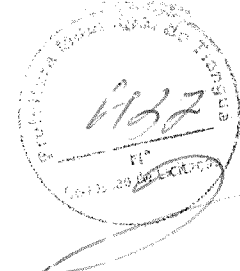


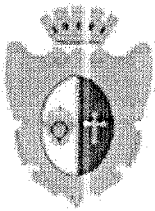
<p>Plug and play.</p> <p>CARACTERÍSTICAS DO SOFTWARE DA LOUSA INTERATIVA:</p> <p>a) A lousa deve permitir a operação através da caneta, o dedo ou a mão e localizá-los com precisão na superfície da lousa, exatamente como se estivesse a usar o mouse do seu computador.</p> <p>b) A lousa deve vir acompanhada de software no idioma Português do Brasil. O software deve permitir salvar e exportar arquivos nos formatos BMP, JPG, PNG, PDF, GIF, TIF etc.</p> <p>c) O software deve possuir centro de recursos e imagens educacionais disponíveis (conteúdos em diversas disciplinas) em forma de slides e planilhas, galerias de imagens e animações em Flash e habilidade de desenvolvimento e customização de conteúdo.</p> <p>d) Entre os recursos, deve possuir no mínimo: efeito de "canhão de luz" para enfatizar uma parte da tela.</p> <p>e) Permitir mover, alterar tamanho ou girar objetos com o simples toque, seja da caneta ou do dedo, visando à substituição do mouse.</p> <p>f) Prover recurso de "cortina" na tela, visando mostrar gradualmente o conteúdo a ser visualizado.</p> <p>g) Deve apresentar um teclado virtual para que o apresentador não precise se</p>					
--	--	--	--	--	--



<p>dirigir ao micro/laptop.</p> <p>h) Possuir o recurso de captura total ou parcial da tela de um programa qualquer visando à edição no software da lousa.</p> <p>i) Possuir o recurso de salvar arquivos cujo formato pode ser lido em outros sistemas operacionais que estejam utilizando o software da lousa interativa.</p> <p>j) Permitir o registro e edição de conteúdo diretamente do software da lousa facilitando o acesso aos arquivos e a internet.</p> <p>k) Permitir o uso de arquivos e filmes em Flash com uma galeria já inclusa no software ajudando o apresentador a exibir conteúdo de um determinado tema com formas prontas.</p> <p>l) Possuir o recurso para escrita e anotações diretamente sobre o ambiente de trabalho, sendo um recurso alternativo ao giz ou materiais tóxicos para escrita em quadros.</p> <p>m) Deve permitir atualização gratuita de versão do software, disponível através do site do fabricante na internet número ilimitado de licenças usuário por escola e possibilidade de instalação do software em computadores pessoais.</p> <p>n) Deve permitir projetar e manipular todas as aplicações geradas no computador, permitir escrever (tinta virtual), apagar e salvar toda e qualquer informação.</p>					
---	--	--	--	--	---



	<p>o) Deve possuir recurso de personalização da caneta digital (variações de espessura e cor de linha).</p> <p>p) Deve permitir gravação/reprodução da sessão de trabalho.</p> <p>q) Deve possuir o recurso de parametrização de cor e imagem de fundo.</p> <p>r) Deve possuir atalho para navegador na barra de ferramentas.</p> <p>s) Ferramentas de matemática interativas: compasso, régua, transferidor e esquadro. Possibilidade de produção de linhas junto das ferramentas.</p> <p>t) Possibilidade de vários tipos de fundo: quadriculado, liso e linhas.</p>					 
02	<p>PROJETOR MULTIMÍDIA, com as seguintes especificações:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. "Abertura de Tela a 78": < 97 cm 2. Deve possuir sistema de projeção 3LCD ou DLP 3. Resolução Nativa: XGA (1024 x 768) 4. Luminosidade: 3.300 ANSI lumens (máximo e normal) 5. Contraste: 20000:1 6. Ruído: 33dBA/29dBA (normal/econômico) 7. Duração da lâmpada: Até 5000/10000 horas (normal/econômico) 8. Peso até 3,0 Kg. 	UNID.	40	BENQ 825	9.500,00 <i>4.000</i>	R\$ 380.000,00
03	<p>NANO PC, com as seguintes especificações:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Deve ser fornecido com base para aplicação ao suporte de fixação. 2. Devem possuir 	UNID.	40	K-MEX HS-0186	2.800,00 <i>697,60</i> <i>324,99</i>	R\$ 112.000,00



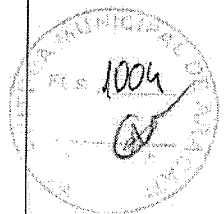
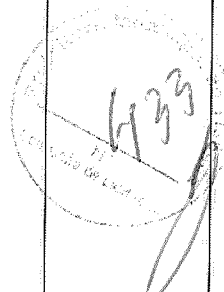
**PREFEITURA DO
ARACATI**

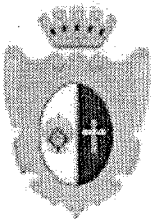
AS FERRAMENTAS SÃO PREMIADAS EM LUGAR


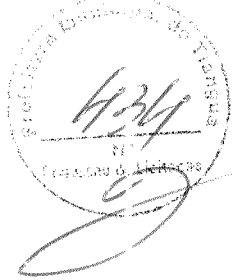
Rua Coronel Alexandrino, 1272 - Farias Brito
Cep: 02500-000 • Aracati - CE, Brasil
Contato: +55 (88) 3421.2789



	<p>dimensões máximas de 20(A) x 190(L) x 40(P) mm.</p> <p>3. Deve possuir processador não inferior a 1.1 GHz.</p> <p>4. Deve possuir unidade de armazenamento mínima de 500GB.</p> <p>5. Deve possuir no mínimo 4GB de memória.</p> <p>6. Deve possuir conexões para áudio e microfone.</p> <p>7. Deve possuir pelo menos 2 conexões USB 2.0 traseiras.</p> <p>8. Deve possuir pelo menos 2 conexões USB 3.0 traseiras.</p> <p>9. Deve possuir dissipadores passivos para processador e chipset.</p> <p>10. Deve possuir conector de rede e alimentação na parte traseira.</p> <p>11. Deve possuir adaptador AC/DC externo.</p> <p>12. Deve possuir saída de vídeo na parte traseira, preferencialmente padrão VGA 15 pinos.</p> <p>13. Deve possuir Saida HDMI.</p> <p>14. Deve suportar sistemas operacionais Windows 10 64 bit.</p> <p>15. Deve possuir Teclado e Mouse sem fio.</p>					
04	<p>SUPORTE DE FIXAÇÃO, com as seguintes especificações:</p> <p>1. Estrutura suficientemente rígida de forma a evitar a vibração do braço do projetor e consequentemente da imagem, durante o uso do quadro.</p> <p>2. Projetado para utilização com lousa interativa e projetores de curta distância de projeção.</p>	UNID.	40	PARTICIPATIVA	2.000,00	80.000,00

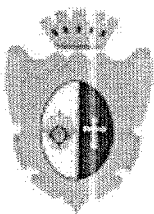




	<p>3. Estrutura em aço; acabamento com pintura eletrostática.</p> <p>4. Assegura o posicionamento adequado do projetor relativamente à tela.</p> <p>5. Fixação simples e segura da tela interativa e do projetor, comportar todos os cabos da solução.</p> <p>6. Estrutura/suporte tem que suportar a Lousa Interativa e o projetor, garantindo que todos estes elementos se desloquem vertical e em simultâneo.</p> <p>7. Comprimento do braço que suporta o Videoprojetor, e que faz parte integrante da estrutura/suporte móvel, não pode ser superior a 1000 mm.</p>					 
VALOR TOTAL					R\$ 760.000,00	

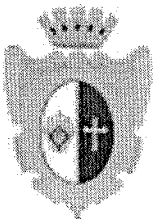
LOTE II - COTA RESERVADA PARA ME E EPP

Item	Especificação	Und.	Qtd.	Marca	Vr. Unt.	Vr. Total
01	<p>LOUSA INTERATIVA, com as seguintes especificações:</p> <p>21. Deve possuir área útil para escrita não inferior a 78".</p> <p>22. Superfície semi-mate antirreflexo e magnética.</p> <p>23. Garantia da superfície superior a 02 anos.</p> <p>24. A tecnologia de funcionamento da lousa deve ser infra-vermelho.</p> <p>25. A lousa não deve emitir campo eletromagnético.</p> <p>26. As canetas não devem possuir dispositivo eletrônico.</p> <p>27. As canetas não devem possuir nenhum tipo de alimentação, seja em repouso</p>	UNID.	10	Geon	4.700,00	R\$ 47.000,00



<p>ou em uso junto a lousa.</p> <p>28. A lousa deve possuir precisão igual ou inferior a 2mm.</p> <p>29. A lousa deve possuir consumo igual ou inferior a 0,5W.</p> <p>30. Possuir formato de tela retangular padrão 4:3 e peso não superior a 25 Kg.</p> <p>31. Deve possuir velocidade de rastreio não inferior a 120 polegadas por segundo.</p> <p>32. A lousa deve ser de construção sólida, sem partes móveis, superfície para escrita rígida em cerâmica vitrificada com tratamento anti-reflexo para o mais elevado conforto e manutenção da saúde visual dos seus utilizadores.</p> <p>33. Ser compatível com os sistemas operacionais Windows 8.1 ou 10.</p> <p>34. Possuir dispositivo de montagem da lousa na parede e permitir a montagem em suporte móvel.</p> <p>35. Possuir cabo de comunicação USB que proporcione alimentação elétrica e comunicação de dados da lousa com o computador.</p> <p>36. Deve acompanhar a lousa CD-ROM com software, cabo USB, manual de usuário, acessórios de fixação e certificado de garantia.</p> <p>37. A superfície da lousa deve permitir a escrita com pincéis atômicos dos tipos permanente e não-permanente, e permitir limpeza com álcool para remoção total da escrita.</p> <p>38. Elevada resolução,</p>					
---	--	--	--	--	--

G


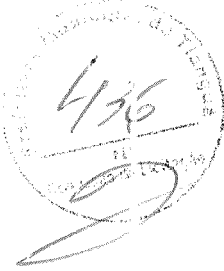


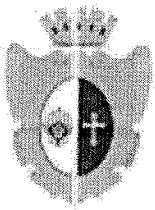
PREFEITURA DO
ARACATI


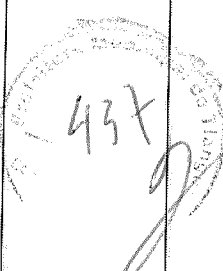
AS PESSOAS EM PRIMEIRO LUGAR

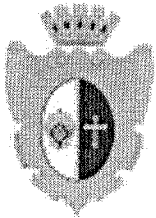
Rua Coronel Alexanzito, 1272 - Farias Brito
Cap: 62800-000 • Aracati - CE, Brasil
Contato: +55 (88) 3421.2789

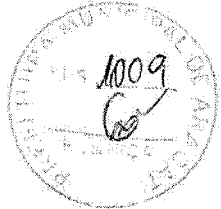
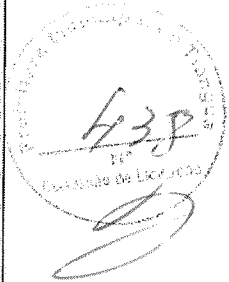


<p>precisão, estabilidade e velocidade de escrita.</p> <p>39. Ausência de necessidade de alimentador externo, competindo para a diminuição de risco de furto, de avaria e, conseqüentemente, de inoperabilidade do equipamento.</p> <p>40. Deve Possuir sistema Plug and play.</p> <p>CARACTERÍSTICAS DO SOFTWARE DA LOUSA INTERATIVA:</p> <p>u) A lousa deve permitir a operação através da caneta, o dedo ou a mão e localizá-los com precisão na superfície da lousa, exatamente como se estivesse a usar o mouse do seu computador.</p> <p>v) A lousa deve vir acompanhada de software no idioma Português do Brasil. O software deve permitir salvar e exportar arquivos nos formatos BMP, JPG, PNG, PDF, GIF, TIF etc.</p> <p>w) O software deve possuir centro de recursos e imagens educacionais disponíveis (conteúdos em diversas disciplinas) em forma de slides e planilhas, galerias de imagens e animações em Flash e habilidade de desenvolvimento e customização de conteúdo.</p> <p>x) Entre os recursos, deve possuir no mínimo: efeito de "canhão de luz" para enfatizar uma parte da tela.</p> <p>y) Permitir mover, alterar</p>				 
---	--	--	--	--

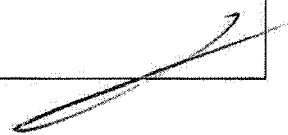


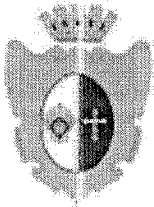
<p>tamanho ou girar objetos com o simples toque, seja da caneta ou do dedo, visando à substituição do mouse.</p> <p>z) Prover recurso de "cortina" na tela, visando mostrar gradualmente o conteúdo a ser visualizado.</p> <p>aa) Deve apresentar um teclado virtual para que o apresentador não precise se dirigir ao micro/laptop.</p> <p>bb) Possuir o recurso de capturar total ou parcial da tela de um programa qualquer visando à edição no software da lousa.</p> <p>cc) Possuir o recurso de salvar arquivos cujo formato pode ser lido em outros sistemas operacionais que estejam utilizando o software da lousa interativa.</p> <p>dd) Permitir o registro e edição de conteúdo diretamente do software da lousa facilitando o acesso aos arquivos e a internet.</p> <p>ee) Permitir o uso de arquivos e filmes em Flash com uma galeria já inclusa no software ajudando o apresentador a exibir conteúdo de um determinado tema com formas prontas.</p> <p>ff) Possuir o recurso para escrita e anotações diretamente sobre o ambiente de trabalho, sendo um recurso alternativo ao giz ou materiais tóxicos para escrita em quadros.</p> <p>gg) Permitir atualização gratuita de versão do</p>				 
--	--	--	--	--



	<p>software, disponível através do site do fabricante na internet número ilimitado de licenças usuário por escola e possibilidade de instalação do software em computadores pessoais.</p> <p>hh) Deve permitir projetar e manipular todas as aplicações geradas no computador, permitir escrever (tinta virtual), apagar e salvar toda e qualquer informação.</p> <p>ii) Deve possuir recurso de personalização da caneta digital (variações de espessura e cor de linha).</p> <p>jj) Deve permitir gravação/reprodução da sessão de trabalho.</p> <p>kk) Deve possuir o recurso de parametrização de cor e imagem de fundo.</p> <p>ll) Deve possuir atalho para navegador na barra de ferramentas.</p> <p>mm) Deve possuir ferramentas de matemática interativas: compasso, régua, transferidor e esquadro. Possibilidade de produção de linhas junto das ferramentas.</p> <p>nn) Possibilidade de vários tipos de fundo: quadriculado, liso e linhas.</p>					 
02	<p>PROJETOR MULTIMÍDIA, com as seguintes especificações:</p> <p>9. "Abertura de Tela a 78": < 97 cm</p> <p>10. Deve possuir sistema de projeção 3LCD ou DLP</p> <p>11. Resolução Nativa: XGA (1024 x 768)</p>	UNID.	10	BENQ 825	9.500,00	R\$ 95.000,00

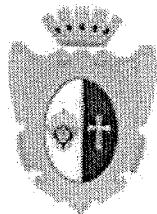
ca



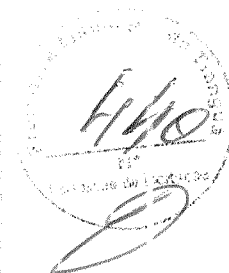
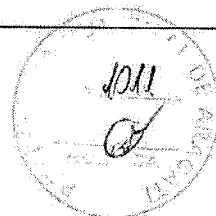


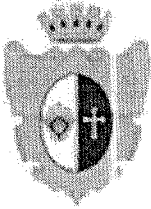
	<p>12. Luminosidade: 3.300 ANSI lumens (máximo e normal)</p> <p>13. Contraste: 20000:1</p> <p>14. Ruído: 33dBA/29dBA (normal/econômico)</p> <p>15. Duração da lâmpada: Até 5000/10000 horas (normal/econômico)</p> <p>16. Peso até 3,0 Kg.</p>					
03	<p>NANO PC, com as seguintes especificações:</p> <p>16. Deve ser fornecido com base para aplicação ao suporte de fixação.</p> <p>17. Devem possuir dimensões máximas de 20(A) x 190(L) x 40(P) mm.</p> <p>18. Deve possuir processador não inferior a 1.1 GHz.</p> <p>19. Deve possuir unidade de armazenamento mínima de 500GB.</p> <p>20. Deve possuir no mínimo 4GB de memória.</p> <p>21. Deve possuir conexões para áudio e microfone.</p> <p>22. Deve possuir pelo menos 2 conexões USB 2.0 traseiras.</p> <p>23. Deve possuir pelo menos 2 conexões USB 3.0 traseiras.</p> <p>24. Deve possuir dissipadores passivos para processador e chipset.</p> <p>25. Deve possuir conector de rede e alimentação na parte traseira.</p> <p>26. Deve possuir adaptador AC/DC externo.</p> <p>27. Deve possuir saída de vídeo na parte traseira, preferencialmente padrão VGA 15 pinos.</p> <p>28. Deve possuir Saida HDMI.</p> <p>29. Deve suportar sistemas</p>	UNID.	10	K-MEX HS-0186	2.800,00	R\$ 28.000,00

67



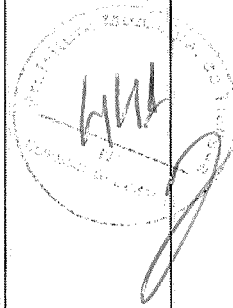
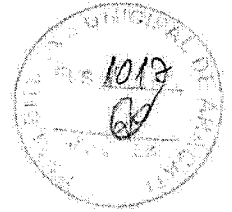
	operacionais Windows 10 64 bit. 30. Deve possuir Teclado e Mouse sem fio.					
04	<p>SUPOORTE DE FIXAÇÃO, com as seguintes especificações:</p> <p>8. Estrutura suficientemente rígida de forma a evitar a vibração do braço do projetor e consequentemente da imagem, durante o uso do quadro.</p> <p>9. Projetado para utilização com lousa interativa e projetores de curta distância de projeção.</p> <p>10. Estrutura em aço; acabamento com pintura eletrostática.</p> <p>11. Assegura o posicionamento adequado do projetor relativamente à tela.</p> <p>12. Fixação simples e segura da tela interativa e do projetor, comportar todos os cabos da solução.</p> <p>13. Estrutura/suporte tem que suportar a Lousa Interativa e o projetor, garantindo que todos estes elementos se desloquem vertical e em simultâneo.</p> <p>14. Comprimento do braço que suporta o Videoprojetor, e que faz parte integrante da estrutura/suporte móvel, não pode ser superior a 1000 mm.</p>	UNID.	40	PARTICIPATIVA	2.000,00	20.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 190.000,00	

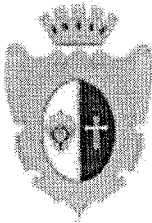


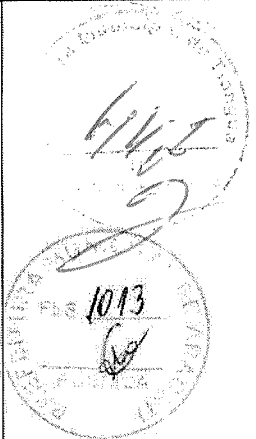


LOTE III - AMPLA PARTICIPAÇÃO

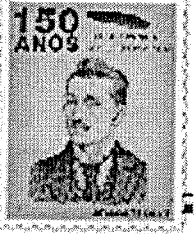
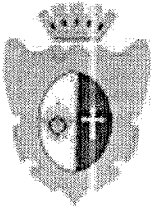
Item	Especificação	Und.	Qtd.	Marca	Vr. Unt.	Vr. Total
01	<p>CART MÓVEL PARA TABLETS COM FINALIDADE DE ARMAZENAMENTO E CARREGAMENTO, com as seguintes especificações:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Deve ser confeccionado em chapa de aço carbono com estrutura externa com espessura mínima de 1,2mm.2. Deve possuir bandejas ou gavetas interiores construídas em chapa de aço carbono com espessura mínima de 0,9mm.3. Deve possuir porta frontais resistentes construídas com chapa de aço carbono com espessura mínima de 1,2mm.4. Deve possuir sistema de fechamento do tipo Cremona, com dois pontos de travamento (superior e inferior), com chave.5. Deve possuir acabamento em pintura eletrostática, resistente a riscos e a corrosão, na cor preta.6. Deve possuir capacidade de armazenamento mínima de trinta e três (33) Tabletes do tipo em posição horizontal.7. Deve possuir plugs de carregamento individuais para cada Tabletes para facilitar o gerenciamento dos cabos internos.8. Deve possuir quatro (4) rodízios emborrachados não inferior a 5 polegadas de diâmetro para proporcionar fácil movimentação.9. Deve possuir dimensões	UNID.	40	OPPITIZ CTT36-1	R\$ 8.750,00	R\$ 350.000,00



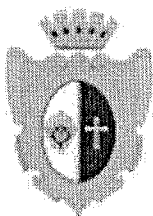


	<p>dos compartimentos dos Tabletes não inferior a: 270mm x 20mm x 260mm (largura x altura x profundidade).</p> <p>10. Deve possuir peso não superior a 55kg.</p> <p>11. Deve possuir alça para movimentação do cart.</p> <p>12. Deve possuir conexão através de um único cabo de alimentação à uma única tomada comum na parede, dispensando instalação elétrica especial.</p> <p>13. Deve possuir alimentação bi volt, 110 – 240 volts, 47 a 63 Hz.</p> <p>14. Deve possuir resfriamento interno por sistema de ventilação forçada.</p> <p>15. Deve possuir Disjuntor Geral + DR.</p> <p>16. Deve possuir garantia contra defeitos de fabricação não inferior a 1 ano.</p>					
02	<p>TABLET 10", com as seguintes especificações:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Processador: Processador mínimo de 4 núcleos com pelo menos 1.3Ghz ou superior 2. Conectividade: utilizar tecnologia Wifi 802.11b/g/n e deve permitir a conexão com Bluetooth versão 4.0 ou superior e 3G ou Superior. 3. Cor: Dourado 4. Câmera Principal 5MP e Câmera Secundária 2MP. 5. Armazenamento: possuir no mínimo, capacidade de 16GB em dados, tipos e MMC ou flash (cartão de memória integrado dentro do dispositivo), deve permitir aumento de capacidade de armazenamento através de cartão de memória externa 	UNID.	1440	M10A MULTILA SER	R\$ 160,00	R\$ 2.304.000,00

Handwritten mark

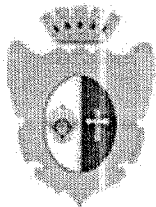


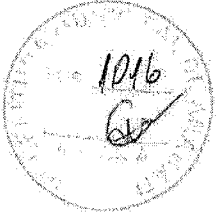
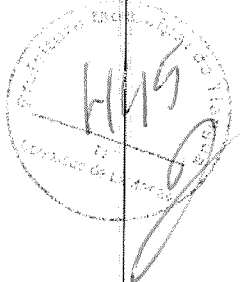

<p>(micro SD) com capacidade de até 32GB;</p> <p>6. Memória: possuir, no mínimo, 1GB de RAM ou superior.</p> <p>7. Sensores e Segurança: possuir recurso tecnológico de sensor de luminosidade e acelerômetro.</p> <p>8. Tela e Câmera: possuir tela com tamanho de 9,7 até 10,1 polegadas (TFT ou IPS) com tecnologia de LCD de alta resolução, com 1280x800 pixels, retro iluminada, além de painel de toque com 5 pontos, câmera frontal de no mínimo 2 MP, câmera traseira de no mínimo 5MP.</p> <p>9. Entradas/Saídas: possuir duas portas sendo uma porta combinada para Microfone/Fone de ouvido e uma porta de alimentação elétrica.</p> <p>10. Sistema Operacional: o sistema operacional deve ser o Android 7.0 ou superior, por maior opção tecnológica no mercado de tablets, e pelo menor custo em relação a outro sistema operacional, em versão compatível com os recursos a serem utilizados no equipamento.</p> <p>11. Bateria: fon de Lítio,Bivolt 110/220, mínimo de 5000mAh.</p> <p>Dimensões e Peso, máximos aceitáveis: comprimento máximo de 272,9 milímetros, largura máxima de 177,2 milímetros, espessura máxima de 10,2 milímetros e peso máximo de 600g.</p> <p>12. Acessórios que deverão fazer parte do equipamento: cabo mini USB, carregador</p>					
--	--	--	--	--	--

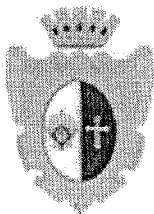


	<p>bivolt, manual, capa emborrachada ou couro sintético em conformidade e certificada por órgão acreditado de acordo com a norma IEC-60529:2009 grau IP-54.</p> <p>13. Itens de Segurança: o equipamento deverá possuir arestas arredondadas, sem pontas afiadas, aumentando assim a proteção dos alunos usuários.</p> <p>O Software do Tablet e seus conteúdos:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Deve possuir ferramentas de aprendizagem digital e recursos de ensino do British Council Brasil e da Khan Academy. 2. Deve possuir ferramentas que permitam transformar o tablet em bloco de notas interativo usando o dedo ou a caneta. 3. Deve incluir gravador e editor de áudio e vídeo, permitindo aos alunos tirar fotos, gravar vídeos e realizar edição. 4. Deve possuir software de gestão da sala de aula e da interação aluno/professor. 5. Deve permitir que o professor crie uma enquete e envie para os dispositivos dos alunos. 6. Deve permitir que os alunos conectados ao professor respondam a enquete enviada. 7. Deve permitir que o professor visualize o resultado da enquete realizada. 8. Deve permitir que o professor visualize todos os alunos conectados com seus 					
--	--	--	--	--	--	--

CF



<p>dispositivos em sua aula.</p> <p>9. Deve permitir o professor bloquear a participação de um usuário em sua aula.</p> <p>10. Deve permitir que o professor possa pesquisar conteúdos educacionais em um repositório.</p> <p>11. Deve permitir o professor compartilhar o conteúdo escolhido no repositório com todos os alunos conectados em sua aula.</p> <p>12. Deve permitir o professor compartilhar qualquer conteúdo existente em seu dispositivo ou um link de internet.</p> <p>13. Deve permitir o professor enviar mensagens para os alunos pelo dispositivo.</p> <p>14. O aluno deve ser notificado pelo seu dispositivo que está recebendo um conteúdo de seu professor.</p> <p>15. O aluno também deverá ter a possibilidade de enviar um conteúdo ou link para o professor do trabalho realizado.</p> <p>16. Deve permitir o professor criar grupos para que os alunos realizem trabalhos.</p> <p>17. Deve permitir o professor enviar mensagens para o grupo.</p> <p>18. Deve permitir o professor enviar um conteúdo para o grupo.</p> <p>19. Deve permitir o professor visualizar uma lista contendo os dispositivos conectados e as informações</p>					  
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA DO
ARACATI

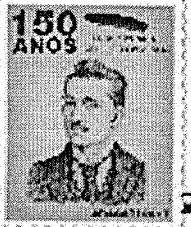
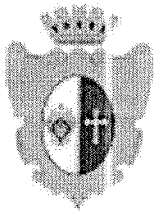
AS PESSOAS EM PRIMEIRO LUGAR

Rua Coronel Alexanzito, 1272 - Farias Brito
Cep: 62800-000 • Aracati - CE, Brasil
Contato: +55 (88) 3421.2789



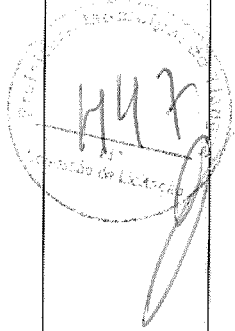
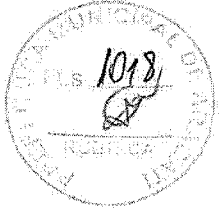
<p>dos alunos.</p> <p>20. Deve permitir o professor solicitar atenção dos alunos enviando uma mensagem na tela do dispositivo.</p> <p>21. Deve possuir um ambiente web onde tenha a possibilidade de realizar toda a gestão dos dispositivos dos alunos e professores.</p> <p>22. Deve incluir a proteção dos equipamentos de alunos e professores ao acionar o bloqueio de todas as funções em caso de furto.</p> <p>23. Deve permitir a associação de um número de patrimônio e/ou número de série em cada dispositivo para gerenciamento através do ambiente web.</p> <p>24. Deve permitir a associação do dispositivo a uma unidade escolar/administrativa, bem como a uma dependência física da unidade previamente cadastrada no ambiente WEB.</p> <p>25. Deve permitir uma visão geral das unidades escolares/administrativas com dispositivos associados, permitindo visualizar os dispositivos de cada uma delas.</p> <p>26. Deve permitir visualizar o histórico de uso de um dispositivo.</p> <p>27. Todos os alunos e professores deverão ter seus dados cadastrais vinculados no sistema de Gestão Escolar.</p> <p>28. Deve trazer aplicativos de Matemática, Português, Geografia, Física, Química, Higiene Pessoal, História e Conhecimentos Gerais.</p>							<p>1017</p> <p>6496</p>
---	--	--	--	--	--	--	-------------------------

d

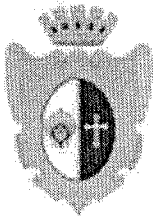


29. Deve trazer conteúdos de Inglês do 1º ao 4º ano do ensino fundamental.					
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 2.654.000,00	

LOTE IV - RESERVADO PARA ME E EPP

Item	Especificação	Und.	Qtd.	Marca	Vr. Unt.	Vr. Total
01	<p>CART MÓVEL PARA TABLETS COM FINALIDADE DE ARMAZENAMENTO E CARREGAMENTO, com as seguintes especificações:</p> <p>17. Deve ser confeccionado em chapa de aço carbono com estrutura externa com espessura mínima de 1,2mm.</p> <p>18. Deve possuir bandejas ou gavetas interiores construídas em chapa de aço carbono com espessura mínima de 0,9mm.</p> <p>19. Deve possuir porta frontais resistentes construídas com chapa de aço carbono com espessura mínima de 1,2mm.</p> <p>20. Deve possuir sistema de fechamento do tipo Cremona, com dois pontos de travamento (superior e inferior), com chave.</p> <p>21. Deve possuir acabamento em pintura eletrostática, resistente a riscos e a corrosão, na cor preta.</p> <p>22. Deve possuir capacidade de armazenamento mínima de trinta e três (33) Tabletes do tipo em posição horizontal.</p> <p>23. Deve possuir plugs de carregamento individuais para cada Tabletes para facilitar o gerenciamento dos cabos internos.</p> <p>24. Deve possuir quatro (4) rodízios emborrachados não</p>	UNID.	10	 OPPITIZ CTT36-1	R\$ 8.750,00	 R\$ 87.500,00

Handwritten signature and scribbles



PREFEITURA DO ARACATI

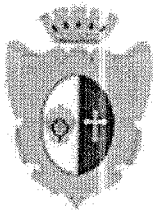
AS PESSOAS EM PRIMEIRO LUGAR

Rua Coronel Alexanzito, 1272 - Farias Brito
Cep: 82800-000 • Aracati - CE, Brasil
Contato: +55 (88) 3421.2789



	<p>inferior a 5 polegadas de diâmetro para proporcionar fácil movimentação.</p> <p>25. Deve possuir dimensões dos compartimentos dos Tabletes não inferior a: 270mm x 20mm x 260mm (largura x altura x profundidade).</p> <p>26. Deve possuir peso não superior a 55kg.</p> <p>27. Deve possuir alça para movimentação do cart.</p> <p>28. Deve possuir conexão através de um único cabo de alimentação à uma única tomada comum na parede, dispensando instalação elétrica especial.</p> <p>29. Deve possuir alimentação bi volt, 110 - 240 volts, 47 a 63 Hz.</p> <p>30. Deve possuir resfriamento interno por sistema de ventilação forçada.</p> <p>31. Deve possuir Disjuntor Geral + DR.</p> <p>32. Deve possuir garantia contra defeitos de fabricação não inferior a 1 ano.</p>					
02	<p>TABLET 10", com as seguintes especificações:</p> <p>14. Processador: Processador mínimo de 4 núcleos com pelo menos 1.3Ghz ou superior</p> <p>15. Conectividade: utilizar tecnologia Wifi 802.11b/g/n e deve permitir a conexão com Bluetooth versão 4.0 ou superior e 3G ou Superior.</p> <p>16. Cor: Dourado</p> <p>17. Câmera Principal 5MP e Câmera Secundária 2MP.</p> <p>18. Armazenamento: possuir no mínimo, capacidade de 16GB em dados, tipos e MMC ou flash (cartão de memória integrado dentro do</p>	UNID.	360	M10A MULTILA SER	R\$ 1600,00	R\$ 576.000,00

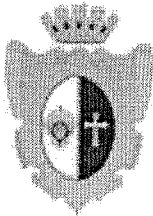
dt



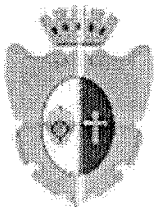
<p>dispositivo), deve permitir aumento de capacidade de armazenamento através de cartão de memória externa (micro SD) com capacidade de até 32GB;</p> <p>19. Memória: possuir, no mínimo, 1GB de RAM ou superior.</p> <p>20. Sensores e Segurança: possuir recurso tecnológico de sensor de luminosidade e acelerômetro.</p> <p>21. Tela e Câmera: possuir tela com tamanho de 9,7 até 10,1 polegadas (TFT ou IPS) com tecnologia de LCD de alta resolução, com 1280x800 pixels, retro iluminada, além de painel de toque com 5 pontos, câmera frontal de no mínimo 2 MP, câmera traseira de no mínimo 5MP.</p> <p>22. Entradas/Saídas: possuir duas portas sendo uma porta combinada para Microfone/Fone de ouvido e uma porta de alimentação elétrica.</p> <p>23. Sistema Operacional: o sistema operacional deve ser o Android 7.0 ou superior, por maior opção tecnológica no mercado de tablets, e pelo menor custo em relação a outro sistema operacional, em versão compatível com os recursos a serem utilizados no equipamento.</p> <p>24. Bateria: Íon de Lítio, Bivolt 110/220, mínimo de 5000mAh.</p> <p>Dimensões e Peso, máximos aceitáveis: comprimento máximo de 272,9 milímetros, largura máxima de 177,2 milímetros, espessura máxima de 10,2 milímetros e peso</p>					
---	--	--	--	--	--


1449

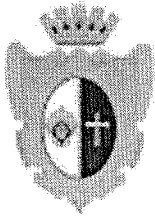
1020



<p>máximo de 600g.</p> <p>25. Acessórios que deverão fazer parte do equipamento: cabo mini USB, carregador bivolt, manual, capa emborrachada ou couro sintético em conformidade e certificada por órgão acreditado de acordo com a norma IEC-60529:2009 grau IP-54.</p> <p>26. Itens de Segurança: o equipamento deverá possuir arestas arredondadas, sem pontas afiadas, aumentando assim a proteção dos alunos usuários.</p> <p>O Software do Tablet e seus conteúdos:</p> <p>30. Deve possuir ferramentas de aprendizagem digital e recursos de ensino do British Council Brasil e da Khan Academy.</p> <p>31. Deve possuir ferramentas que permitam transformar o tablet em bloco de notas interativo usando o dedo ou a caneta.</p> <p>32. Deve incluir gravador e editor de áudio e vídeo, permitindo aos alunos tirar fotos, gravar vídeos e realizar edição.</p> <p>33. Deve possuir software de gestão da sala de aula e da interação aluno/professor.</p> <p>34. Deve permitir que o professor crie uma enquete e envie para os dispositivos dos alunos.</p> <p>35. Deve permitir que os alunos conectados ao professor respondam a enquete enviada.</p> <p>36. Deve permitir que o professor visualize o resultado da enquete</p>					
---	--	--	--	--	--



	<p>realizada.</p> <p>37. Deve permitir que o professor visualize todos os alunos conectados com seus dispositivos em sua aula.</p> <p>38. Deve permitir o professor bloquear a participação de um usuário em sua aula.</p> <p>39. Deve permitir que o professor possa pesquisar conteúdos educacionais em um repositório.</p> <p>40. Deve permitir o professor compartilhar o conteúdo escolhido no repositório com todos os alunos conectados em sua aula.</p> <p>41. Deve permitir o professor compartilhar qualquer conteúdo existente em seu dispositivo ou um link de internet.</p> <p>42. Deve permitir o professor enviar mensagens para os alunos pelo dispositivo.</p> <p>43. O aluno deve ser notificado pelo seu dispositivo que está recebendo um conteúdo de seu professor.</p> <p>44. O aluno também deverá ter a possibilidade de enviar um conteúdo ou link para o professor do trabalho realizado.</p> <p>45. Deve permitir o professor criar grupos para que os alunos realizem trabalhos.</p> <p>46. Deve permitir o professor enviar mensagens para o grupo.</p> <p>47. Deve permitir o professor enviar um conteúdo para o grupo.</p>						
--	--	--	--	--	--	--	---



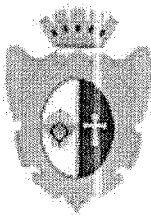
PREFEITURA DO
ARACATI

AS PESSOAS EM PRIMEIRO LUGAR

Rua Coronel Alexanzilo, 1272 - Farias Brito
Cep: 62800-000 • Aracati - CE, Brasil
Contato: +55 (88) 3421.2780



<p>48. Deve permitir o professor visualizar uma lista contendo os dispositivos conectados e as informações dos alunos.</p> <p>49. Deve permitir o professor solicitar atenção dos alunos enviando uma mensagem na tela do dispositivo.</p> <p>50. Deve possuir um ambiente web onde tenha a possibilidade de realizar toda a gestão dos dispositivos dos alunos e professores.</p> <p>51. Deve incluir a proteção dos equipamentos de alunos e professores ao acionar o bloqueio de todas as funções em caso de furto.</p> <p>52. Deve permitir a associação de um número de patrimônio e/ou número de série em cada dispositivo para gerenciamento através do ambiente web.</p> <p>53. Deve permitir a associação do dispositivo a uma unidade escolar/administrativa, bem como a uma dependência física da unidade previamente cadastrada no ambiente WEB.</p> <p>54. Deve permitir uma visão geral das unidades escolares/administrativas com dispositivos associados, permitindo visualizar os dispositivos de cada uma delas.</p> <p>55. Deve permitir visualizar o histórico de uso de um dispositivo.</p> <p>56. Todos os alunos e professores deverão ter seus dados cadastrais vinculados no sistema de Gestão Escolar.</p> <p>57. Deve trazer aplicativos</p>					
---	--	--	--	--	--




PREFEITURA DO
ARACATI

AS PESSOAS EM PRIMEIRO LUGAR

Rua Coronel Alexanzito, 1272 - Farias Brito
Cep: 62800-000 • Aracati - CE, Brasil
Contato: +55 (98) 3421.2789

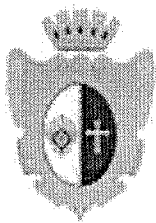


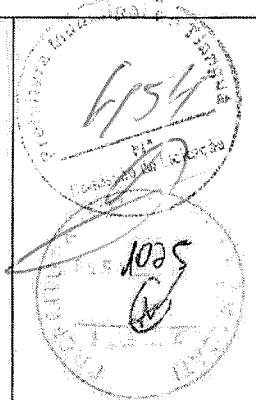
	<p>de Matemática, Português, Geografia, Física, Química, Higiene Pessoal, História e Conhecimentos Gerais.</p> <p>58. Deve trazer conteúdos de Inglês do 1º ao 4º ano do ensino fundamental.</p>					
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 663.500,00	

LOTE V - AMPLA PARTICIPAÇÃO

Item	Especificação	Und.	Qtd.	Marca	Vr. Unt.	Vr. Total
01	<p>IMPRESSORA 3D, com as seguintes especificações:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Impressora 3D, Máquina de Prototipagem rápida tridimensional a partir de modelos virtuais, por deposição de materiais plásticos extrudados em camadas; 2. Características Mínimas: Área de impressão nos eixos X, Y, Z de no mínimo 150 mm x 150 mm x 150mm; 3. Mesa de impressão de alumínio; 4. Carenagem produzida com polímero injetado industrialmente; 5. Dimensões da impressora não superior: 39,0 x 33,5 x 36 cm; 6. Indicador LED para análise de status de impressão, temperatura e tempo de impressão; 7. Comunicação com o computador via cabo USB e wireless WiFi; 8. Filamento aberto ou proprietário biodegradável; 9. Sistema automático de temperatura e velocidade através de software próprio; 10. Resolução de impressão mínima de 0,100 mm por 	UNID.	08	DAVINCI PRO	R\$ 11.500,00	R\$ 92.000,00

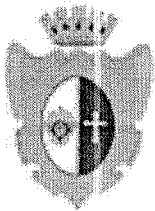
66



	<p>camada;</p> <p>11. Suporte e leitura de arquivos STL e 3w;</p> <p>12. Capacidade de imprimir utilizando PLA biodegradável;</p> <p>13. Espessura de filamento de 1,75mm;</p> <p>14. Software de controle compatível com Windows 7 ou superior e Mac/OSX 10.8 ou superior;</p> <p>15. Compatibilidade nativa com Windows 10, sem necessidade de instalação de Software adicional;</p> <p>16. Calibração automatizada, sistema Plug and Play;</p> <p>Bivolt.</p>					
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 92.000,00	

Item	Especificação	Und.	Qtd.	Marca	Vr. Unt.	Vr. Total
01	<p>IMPRESSORA 3D, com as seguintes especificações:</p> <p>1. Impressora 3D, Máquina de Prototipagem rápida tridimensional a partir de modelos virtuais, por deposição de materiais plásticos extrudados em camadas;</p> <p>2. Características Mínimas: Área de impressão nos eixos X, Y, Z de no mínimo 150 mm x 150 mm x 150mm;</p> <p>3. Mesa de impressão de alumínio;</p> <p>4. Carenagem produzida com polímero injetado industrialmente;</p> <p>5. Dimensões da impressora não superior: 39,0 x 33,5 x 36 cm;</p> <p>6. Indicador LED para</p>	UNID.	02	DAVINCI PRO	R\$ 11.500,00	R\$ 23.000,00

CL

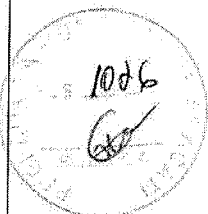


**PREFEITURA DO
ARACATI**

AS PESSOAS EM PRIMEIRO LUGAR

Rua Coronel Alexanzito, 1272 - Farias Brito
Cep: 82800-000 • Aracati - CE, Brasil
Contato: +55 (88) 3421.2789

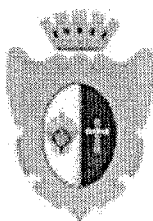


	<p>análise de status de impressão, temperatura e tempo de impressão;</p> <p>7. Comunicação com o computador via cabo USB e wireless WiFi;</p> <p>8. Filamento aberto ou proprietário biodegradável;</p> <p>9. Sistema automático de temperatura e velocidade através de software próprio;</p> <p>10. Resolução de impressão mínima de 0,100 mm por camada;</p> <p>11. Suporte e leitura de arquivos STL e 3w;</p> <p>12. Capacidade de imprimir utilizando PLA biodegradável;</p> <p>13. Espessura de filamento de 1,75mm;</p> <p>14. Software de controle compatível com Windows 7 ou superior e Mac/OSX 10.8 ou superior;</p> <p>15. Compatibilidade nativa com Windows 10, sem necessidade de instalação de Software adicional;</p> <p>16. Calibração automatizada, sistema Plug and Play; Bivolt.</p>					
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 23.000,00	

LOTE IX - AMPLA PARTICIPAÇÃO

Item	Especificação	Und.	Qtd.	Marca	Vr. Unt.	Vr. Total
01	<p>FORMAÇÃO DE PROFESSORES, com as seguintes especificações: A carga horária será distribuída em quatro momentos presenciais, com os docentes sendo divididos em 15 (quinze) turmas, cada uma delas com aproximadamente 25 (vinte e cinco) docentes, visando um maior aproveitamento do</p>	SERV. HORA.	1200	Participativa Fac. Sinergia	R\$ 250,00	R\$ 300.000,00

Handwritten mark



PREFEITURA DO
ARACATI

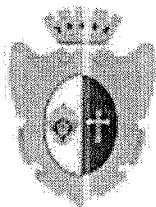
AS PESSOAS EM PRIMEIRO LUGAR

Rua Coronel Alexanzito, 1272 - Farias Brito
Cep: 82800-000 • Aracati - CE, Brasil
Contato: +55 (88) 3421.2789



<p>processo.</p> <p>O conteúdo programático da formação inclui o seguinte:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Relação entre Tecnologia e Desenvolvimento;2. Apoio aos professores na criação e condições para a adequada utilização das tecnologias em contexto escolar;3. Reflexão sobre os impactos do paradigma digital nos processos de comunicação;4. Interação e exploração do potencial docente para a promoção e inovação nos processos de ensino e aprendizagem;5. Abordagem sobre PREZI;6. Utilização adequada do tablet, da lousa interativa e tecnologias multimídia associadas;7. Adaptação da aula com quadro negro para a lousa digital;8. Portais educacionais, softwares educacionais e procedimentos didáticos;9. Jogos educacionais computadorizados e atividades lúdicas digitais;10. Exploração de todas as ferramentas do software UBIBOARD, com estratégias para elaboração de aulas interativas;11. Elaboração de conteúdos multimídia que potencializam os resultados didáticos em sala de aula;12. A relação das tecnologias e conteúdos multimídia com as matrizes de referência das avaliações externas;13. Estratégias de motivação dos alunos através de					
--	--	--	--	--	--

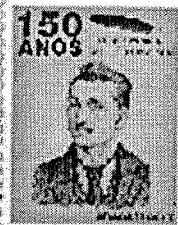
GL



PREFEITURA DO
ARACATI

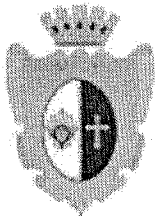
AS PESSOAS EM PRIMEIRO LUGAR

Rua Coronel Alexanzillo, 1272 - Farias Brito
Cep: 82800-000 • Aracati - CE, Brasil
Contato: +55 (98) 3421.2789

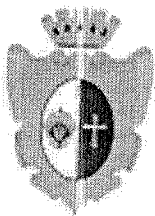


	<p>conteúdos interativos;</p> <p>14. Prototipagem em impressão 3D;</p> <p>15. Desenvolvimentos em projetos customizados através da impressão 3D;</p> <p>16. Estratégias de preparação dos estudantes para as profissões do futuro.</p> <p>17. Disponibilizar pelo menos 10 horas para cada professore para atendimento Help-Desk através de número telefônico ou e-mail.</p> <p>18. Deve disponibilizar Pen-Drive com vídeo aula do manual de utilização da lousa interativa.</p>							
02	<p>LICENÇA SOFTWARE DO SISTEMA DE GESTÃO ESCOLAR, com as seguintes especificações:</p> <p>A plataforma deve ser modulada e personalizável, adaptável a realidade de cada unidade escolar, permitindo gerir on-line os vários processos educativos contemplando as diversas atividades escolares, administrativas e de gestão deve ter os seguintes requisitos:</p> <p>3.1.1 Requisitos do Ambiente Tecnológico</p> <p>Esta solução deve ser desenvolvida tendo por base a Web, sendo compatível com diversos navegadores (Explorer/Edge, Firefox, Safari, Chrome, Opera, etc.) e usando tecnologia da Microsoft, nomeadamente linguagem C#/ASP.NET e sistema de gestão de Base de Dados MS SQL Server.</p> <p>A comunicação com a</p>	MÊS.	12	EDUBOX	R\$ 30.000,00	R\$ 360.000,00		

Cal



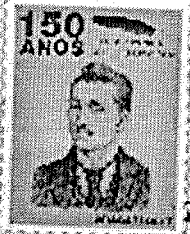
<p>comunidade escolar, através da plataforma, deve permitir que todos os atores educativos se focalizem no seu ponto-chave, a Educação. Esta comunicação pode ser feita através da plataforma web e mobile (tablets e smartphones).</p> <p>3.1.2 Hospedagem</p> <p>A plataforma irá estar alojada no Data Center, sendo este suportado maioritariamente por servidores ambiente Windows com base dados SQL Server, com um linha dedicada 20/20MBps.</p> <p>A nível de Data Center, existe disponibilidade superior a 99,8% com um tempo médio de reparação (MTTR) inferior a 4 (quatro) horas e alojamento de aplicações e da infraestrutura tecnológica tendo a utilização constante com mais de 10.000 usuários em simultâneo devido a uso de conteúdos e de recursos.</p> <p>A administração e manutenção dos sistemas deve ser elaborada por equipas especializadas e é garantida a qualidade do serviço. Deve Existir ainda a garantia de mecanismos de monitoramento das aplicações, infraestrutura e de segurança e cópias de segurança diárias.</p> <p>Todas as licenças necessárias ao uso da plataforma são fornecidas e asseguradas, bem como suas renovações e atualizações dentro do período do contrato.</p> <p>3.1.3 Características Gerais</p> <p>Deve ser modular e personalizável, a plataforma deve ser facilmente adaptável a realidades distintas sendo regulamentadas dentro das normas legais.</p> <p>Estando todos os dados</p>					
---	--	--	--	--	--

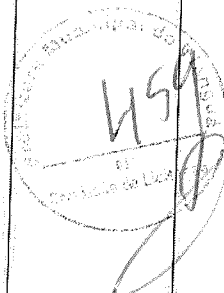
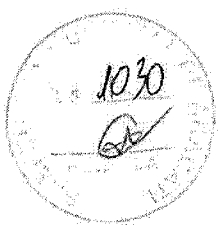


PREFEITURA DO ARACATI

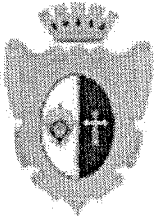
AS FÉRIAS EM PRIMEIRO LUGAR

Rua Coronel Alexanzito, 1272 - Farias Brito
Cap: 62800-000 • Aracati - CE, Brasil
Contato: +55 (88) 3421.2789



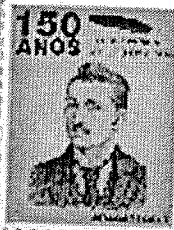
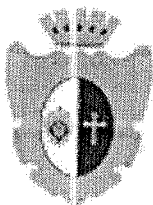
<p>centralizados em uma única base de dados, o sistema permite obter rapidamente vários tipos de dados sobre histórico escolar, notas e frequências, informações sobre o quadro de professores, entre outras.</p> <p>Todos os relatórios, emitidos pela plataforma, devem ser construídos de acordo com as especificações e necessidades quer da Secretaria Municipal da Educação quer das Unidades Escolares. Estes podem ser guardados localmente em diversos formatos para serem impressos e/ou editados posteriormente.</p> <p>A plataforma gera, de modo automático, o Censo Oficial solicitado pelos Órgãos Oficiais Federais.</p> <p>Deverá estar descritos os diferentes perfis de usuários e as respectivas permissões:</p> <p>Administradores / Técnicos do Projeto</p> <p>Tratam-se de usuários com privilégios de gestão na plataforma, tendo como função configurar diversas áreas. Estes têm acesso a módulos mais avançados tais como gestão curricular, registo de usuários e vários indicadores de todas as unidades escolares de várias áreas.</p> <p>Técnicos Escolares (Administração)</p> <p>Este perfil de usuário tem acesso às áreas de gestão curricular (da sua unidade escolar), onde é possibilitada a gestão do registo académico, disciplinas, cursos, turmas, horários, gestão de avaliações, gestão da alimentação escolar e registo de usuários.</p>				
---	--	--	--	---

CG



<p>Professores Os docentes poderão introduzir informações curriculares dos seus alunos, tais como avaliações, assiduidades, diários de classe e substituições, tendo uma área de trabalho específica para efetuar a gestão de coordenação da turma.</p> <p>Servidores Os servidores têm como responsabilidade supervisionar e validar diversas atividades dos docentes como por exemplo, as presenças dos professores, designação de substituições, a marcação de assiduidades e requisições no que toca às componentes de alimentação escolar (refeições, registro de material escolar, entre outras).</p> <p>Responsável legal pelo aluno Estes terão acesso a um perfil de consulta de informações sobre o(s) seu(s) educando(s), nomeadamente ao nível do histórico académico, avaliações e diários de classe. Sempre que pertinente, poderão submeter outras informações relacionadas com os seus educandos.</p> <p>Alunos Os alunos terão permissão para consultar os horários, os diários de classe, as avaliações e o histórico académico, tendo acesso a conteúdos educativos disponibilizados na plataforma. Os alunos poderão estar matriculados numa ou mais do que uma escola e num ou em vários anos letivos. A transferência ou matrícula de alunos poderá ser feita em qualquer altura, de forma transparente em virtude de, na rede escolar, cada aluno ser detentor de um número único.</p>					
---	--	--	--	--	------

[Handwritten signature]



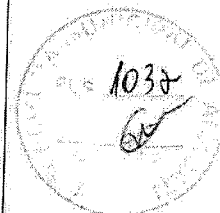
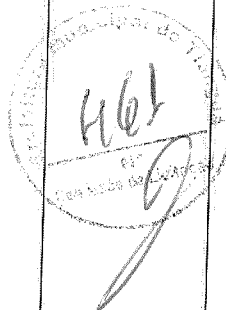
A plataforma deve permitir ainda a criação de novos perfis que irão depender das necessidades exigidas pela SME ou Unidade Escolar, que será quem definirá o nível de permissão e de acesso aos perfis.

3.1.4 Treinamento e Capacitação

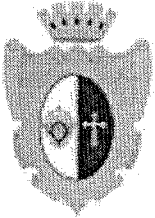
O objetivo do treinamento é dotar os usuários dos conhecimentos necessários para operar e tirar partido da solução proposta.

A abordagem ao treinamento proposto assenta nos seguintes princípios:

- a) Disponibilização antecipada de todo o material de treinamento, documentação e apostilas de utilização da solução para os usuários finais e administradores de sistema.
- b) Orientação aos Processos – os usuários serão formados sobre os processos já definidos aquando da implementação da aplicação;
- c) Realização de casos práticos – De acordo com o perfil dos usuários, estes irão “aprender a fazer”, através de ações de treinamento realizadas em sala. No âmbito do treinamento dado em sala serão realizados casos práticos, cuja execução simulará as situações que irão surgir no ambiente real

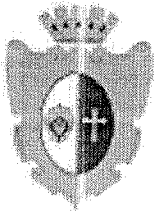


Col



	<p>de trabalho dos usuários;</p> <p>d) Participação no desenvolvimento do projeto - Para além do treinamento em sala, consideramos que a participação ativa dos key-users no desenvolvimento das atividades do projeto, nomeadamente na elaboração das apostilas de formação, é essencial para que eles assumam o total conhecimento da solução.</p> <p>O treinamento orientado a processos visa ministrar por processos inerentes às áreas em questão e não por funcionalidades individuais da aplicação. Esta abordagem permitirá que os usuários apreendam:</p> <p>a) O que se espera dos usuários na interação com a aplicação;</p> <p>b) A sequência de funcionalidades constituintes do processo e a sua integração dentro da Unidade de Escolar;</p> <p>c) Os inputs necessários para a execução do processo;</p> <p>d) Os outputs que resultam da execução do processo (ex. relatórios, integração, etc.);</p> <p>e) A forma como a aplicação está integrada;</p>					
--	---	--	--	--	--	--

CA



PREFEITURA DO
ARACATI

AS FÉRRIAS EM PRIMEIRO LUGAR

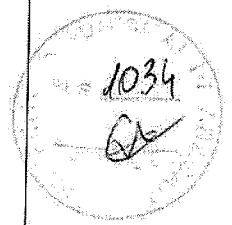
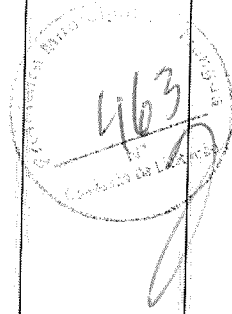
Rua Coronel Alexandzito, 1272 - Farias Brito
Cep: 62800-000 * Aracati - CE, Brasil
Contato: +55 (88) 3421.2789

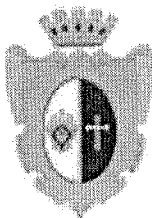


f) Quais os passos complementares e mecanismos de controle disponíveis

Público-Alvo	Nº de Usuários	Nº Horas
GRUPO 1 - Secretaria Municipal de Educação - Órgão Central	20	16h
GRUPO 2 - Secretaria Municipal de Educação - Unidades de Educação Infantil e Instituições Conveniadas	120	16h
GRUPO 3 - Secretaria Municipal de Educação - Unidades do Ensino Fundamental	60	16h
GRUPO 4 - Secretaria Municipal de Educação - Unidades da Educação de Jovens e Adultos	15	16h

Para o sucesso das sessões, o conteúdo programático estará de acordo com a audiência em causa e os participantes das sessões de treinamento a usuários finais deverão ser o mais homogêneas





PREFEITURA DO ARACATI

AS PESSOAS EM PRIMEIRO LUGAR

Rua Coronel Alexandrino, 1272 - Farias Brito
Cep: 62800-000 • Aracati - CE, Brasil
Contato: +55 (88) 3421.2789



possíveis e compreenderá para cada grupo uma carga horária total de 16 horas, conforme tabela seguinte:

3.1.5 Treinamento para o nível técnico

O treinamento a nível técnico é orientado à equipa técnica da SME, para que esta possa efetuar uma listagem de problemas ocorridos antes de serem comunicados, bem como dar suporte ao sistema nos aspetos relacionados ao gerador de relatórios.

As turmas serão dimensionadas por módulo e nunca ultrapassando os 30 participantes, a cada participante que tiver comparecido a mais de 85% das atividades e tiverem atingido os critérios de avaliação da SME será entregue um Certificado de Participação.

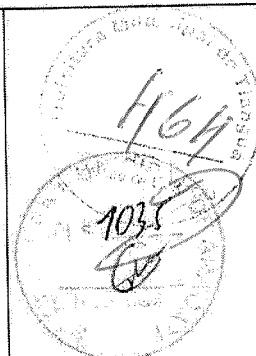
O treinamento técnico será ofertado conforme tabela abaixo:

Público-Alvo	Nº de Usuários	Nº Horas
GRUPO 1 - Secretaria Municipal de Educação - Órgão Central	20	16h

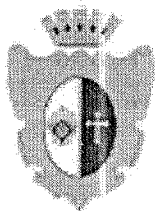
3.2 Módulos

3.2.1 Módulo Curricular Matriz

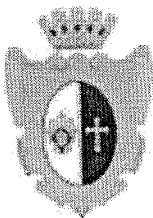
Neste módulo é possível gerir cursos, disciplinas e planos



Ca



<p>curriculares de uma determinada entidade. São disponibilizados todos os graus de ensino (Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos, Educação Infantil, etc.), cursos ou programas, permitindo dessa forma a gestão de todos os cursos e sub-cursos.</p> <p>Neste sentido, são disponibilizadas as seguintes áreas:</p> <p>Cursos</p> <p>Nesta área é possível criar e editar cursos e sub-cursos tendo em vista a catalogação de toda a estrutura curricular, passando a ser possível separar disciplinas e turmas e os alunos pelos diferentes cursos e sub-cursos, consoante os privilégios ditados pela administração.</p> <p>Disciplinas</p> <p>Esta área permite criar, editar e catalogar as diferentes disciplinas pelo seu âmbito. Neste sentido, qualquer entidade poderá catalogar uma disciplina.</p> <p>Plano Curricular</p> <p>Nesta área podem ser criados um ou vários planos curriculares, podendo-se distinguir as disciplinas que serão lecionadas num determinado curso e num determinado ano escolar.</p> <p>3.2.2 Módulo Fórmulas de Avaliação</p> <p>Neste módulo é feita toda a avaliação curricular dos períodos transitando-a para os respectivos anos e turmas associadas aos professores. Deste modo, estes podem, com os parâmetros de avaliação necessários previamente configurados, avaliar individualmente cada</p>					
---	--	--	--	--	--



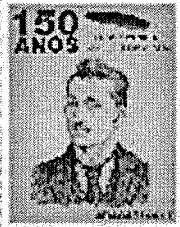
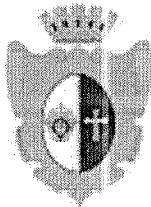
PREFEITURA DO
ARACATI

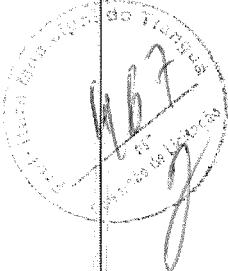
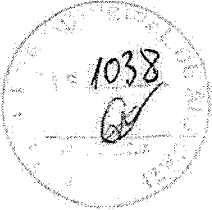
AS FÉRIAS EM PRIMEIRO LUGAR

Rua Coronel Alexandrino, 1272 - Farias Brito
Cep: 62600-000 • Aracati - CE, Brasil
Contato: +55 (88) 3421.2789



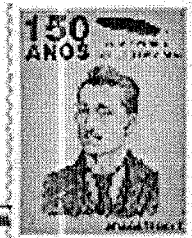
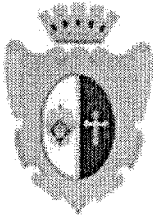
<p>estudante fazendo assim os cálculos automáticos das notas, médias e transição de ano. Neste sentido, para cada disciplina, é possível definir os vários parâmetros de avaliação, e as respectivas fórmulas de cálculo.</p> <p>3.2.3 Módulo Calendário Escolar</p> <p>Neste módulo é feita a gestão de calendários escolares e horários, sendo possível fazer a associação de um calendário escolar a todas as turmas. É também possível a associação de cada uma das turmas ao respectivo horário e carga horária de cada professor, permitindo que estes possam verificar, por exemplo, o seu horário e fazer a introdução de diários de classe e faltas dos alunos das aulas lecionadas. Contempla, ainda, a possibilidade de validação efetuada à posteriori por um validador que é atribuído previamente a cada turma. Neste sentido, são disponibilizadas as seguintes áreas:</p> <p>Interrupções letivas e gestão de calendários escolares</p> <p>Na primeira área é possível configurar as várias interrupções letivas. Na segunda área poder-se-á criar um ou vários calendários mediante as necessidades da SME ou da Unidade Escolar, associando as diversas interrupções previamente configuradas.</p> <p>Gestão de horários escolares</p> <p>Nesta área os técnicos escolares poderão criar e editar os horários de cada turma, associando</p>					
--	--	--	--	--	--

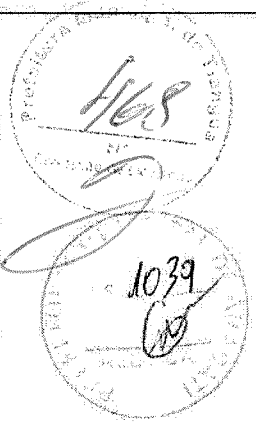


<p>primeiro um calendário escolar, em seguida configurando a hora de início e de fim, a sala, o professor e a disciplina que irá ser lecionada naquela hora, num determinado dia. Este procedimento poderá ser replicado para o ano inteiro ou para um determinado intervalo de tempo.</p> <p>Gestão de horário pedagógico</p> <p>Nesta área é possível criar e associar atividades pedagógicas ao horário dos professores, tal como é feito na área anterior. Consideram-se atividades pedagógicas: reuniões de turma, preparação de aulas, aulas de substituição, entre outras.</p> <p>3.2.4 Módulo Cadastro de Unidades Escolares</p> <p>Neste módulo é possível registrar todas as unidades escolares e as suas respectivas informações.</p> <p>3.2.5 Módulo Ambiente Escolar</p> <p>Neste módulo é feito registo e caracterização dos ambientes da unidade educativa, sejam eles edifícios, salas, equipamentos, etc., sendo possível realizar inventários de materiais de cada unidade escolar.</p> <p>3.2.6 Módulo Arquivo do Aluno</p> <p>Neste módulo é feito o armazenamento dos documentos</p>				
---	--	--	--	---

Handwritten mark

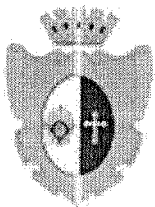
Handwritten mark



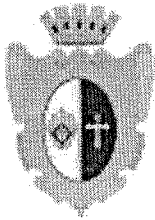
<p>referentes a cada aluno. Existe a possibilidade de catalogar a informação por diferentes áreas específicas ou criadas pelo usuário.</p> <p>3.2.7 Módulo Educação Infantil / Ensino Fundamental / Educação de Jovens e Adultos</p> <p>Neste módulo de permitir fazer toda a gestão curricular das unidades escolares e seus intervenientes. Neste módulo é possível criar e gerir o registo académico dos alunos para um determinado ano letivo e consultar vários relatórios informativos e estatísticos sobre o registo do aluno (notas, assiduidades, entre outros). É neste módulo que os técnicos escolares irão gerir as turmas (associando alunos, professores e outros intervenientes às mesmas) e gerir as listagens de turmas e disciplinas. Outra possibilidade prende-se com a criação e gestão dos horários das turmas e dos professores relativamente às disciplinas e/ou outras atividades que estes possam ter (horário de reunião de turmas, horas de planificação, horas de substituição, entre outras atividades pedagógicas). Aqui, os professores e/ou direção pedagógica podem também inserir/consultar diários de classe, faltas, notas, classificações de exames, entre outros. Neste sentido, deverá ser disponibilizadas as seguintes áreas:</p> <p>Registo Académico</p>					
---	--	--	--	--	---

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



<p>Permitir associar o registo dos alunos a um plano curricular.</p> <p>O registo académico contempla a possibilidade de gerar um número único por aluno. Para que o registo possa ser feito é necessário realizar uma série de passos para cada aluno (usuário único), nomeadamente através da criação e/ou edição dos dados do aluno, da definição do seu curso e sub-cursos e das disciplinas que irá frequentar.</p> <p>Esta área contempla o registo biográfico, o registo académico, o registo de matrícula e ainda uma área de certificados. É possível também efetuar a transferência do aluno ficando desse modo matriculado em escola diferentes e em datas ou em anos letivos diferentes.</p> <p>Realça-se a possibilidade de análise do histórico do processo do aluno e a geração de certificados e outros relatórios relativos ao registo académico.</p> <p>É possível também disponibilizar à comunidade escolar o acesso a pré-candidaturas online relativas ao próximo ano letivo.</p> <p>No registo académico é também feita uma gestão de precedências que permite ou impede o aluno de frequentar disciplinas sem ter realizado outras previamente.</p> <p>Turmas</p> <p>Esta área permite criar e gerir turmas. A cada turma podem ser associadas as disciplinas que irão ser lecionadas, assim como os alunos, os professores, os diretores de turma ou outros intervenientes como validadores de diários de classe, editores de notas, presenças de docentes,</p>				
---	--	--	--	--



PREFEITURA DO
ARACATI

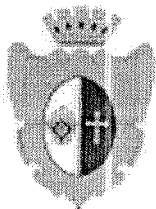
AS PESSOAS EM PRIMEIRO LUGAR



Rua Coronel Alexanzito, 1272 - Farias Brito
Cap: 62800-000 • Aracati - CE, Brasil
Contato: +55 (88) 3421.2789



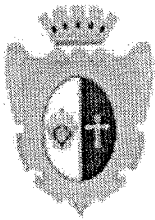
<p>entre outros.</p> <p>Lista de diários de classe</p> <p>Nesta área podem ser consultados os diários de classe introduzidos pelos professores e verificar se foram validados por outra entidade escolhida na área das turmas e o estado de verificação (esta informação vem filtrada por turmas).</p> <p>Coordenação de turmas</p> <p>Esta é uma área de consulta de diários de classe, assiduidades e de avaliações por parte da direção de turma, que tem igualmente acesso aos mapas de avaliação.</p> <p>Validação de diários de classe</p> <p>Esta área só é visualizada pelos usuários que tenham privilégios de validação de diários de classe. Estes intervenientes são escolhidos e configurados como validadores na área das turmas. A validação de diários de classe tem como propósito confirmar a presença do professor na aula.</p> <p>Inserção de avaliações</p> <p>Apenas os professores têm acesso a esta área para poderem inserir as notas dos seus alunos. Excetuando os usuários que, embora não sejam professores, sejam designados para editar as notas que os professores introduzirem. A avaliação pode ser descritiva, com ou sem descritores, quantitativa e qualitativa, conforme configurado anteriormente e tendo em conta a realidade da unidade escolar e respetiva legislação.</p>						
--	--	--	--	--	--	--

62



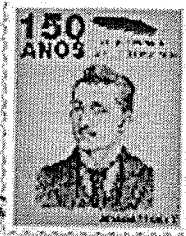
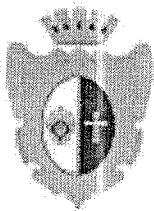
<p>Relatórios</p> <p>Nesta área é permitida a consulta e impressão de relatórios estatísticos referentes à área curricular, tais como o número de alunos em cada turma ou o número de alunos nas diferentes disciplinas, ou outros, tendo em linha de conta a necessidade destacada pelo cliente, existindo sempre a possibilidade de filtrar a informação consoante as regras do cliente.</p> <p>3.2.8 Módulo de Gestão de Recursos Humanos</p> <p>Este módulo tem como finalidade gerenciar e disponibilizar informações sobre todos os dados funcionais dos recursos humanos associados às unidades escolares, cada um com determinado perfil (administrativos, professores, servidores).</p> <p>Criação de usuários</p> <p>Nesta área é feita a inserção de novos usuários (técnicos, funcionários e professores). Para a criação dos registos é necessária a introdução de um conjunto de informações (nome, RG/Passaporte, contatos, etc.). Cada usuário fica imediatamente alocado a uma unidade escolar, podendo pertencer a mais que uma ao mesmo tempo. O sistema está preparado para que cada usuário possa alternar entre unidades educativas ao longo do tempo, e dentro do mesmo ano letivo, sendo possível retirar um</p>					
---	--	--	--	--	---

Ca



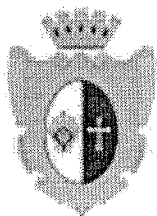
<p>histórico dessas movimentações. Também permite, à semelhança do que acontece com os alunos, manter um arquivo documental, onde podem ser guardados todos os documentos relativos a cada usuário.</p> <p>Registro do professor</p> <p>Esta área é semelhante à anterior, com a diferença de ser focada no professor. Aqui é possível associar o professor às disciplinas que leciona, e que já se encontram previamente catalogadas por curso e ano letivo. Tal como nos alunos, só após esta configuração é possível associar o professor a uma turma, proceder à construção do seu horário e atribuir-lhe outras funções pedagógicas na escola. Há também a possibilidade de análise do histórico do processo do professor e a geração de certificados e outros relatórios relativos ao registo académico.</p> <p>3.2.9 Módulo Inscrição e Classificação de Professores ACT</p> <p>Este módulo tem como finalidade simplificar a realização do concurso de seleção de professores. Definindo os dados relativos a cada concurso (número do edital, data de publicação, data de início e fim das inscrições, etc.), os professores apenas terão que se registar e definir as suas habilitações e escolher as vagas a que se candidatam. Tendo como objetivo a transparência de cada concurso, cada professor, mediante a área/disciplina que se</p>					
--	--	--	--	--	--

6



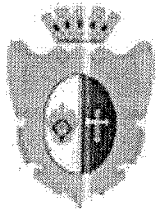
<p>candidata, terá um conjunto de perguntas com pontuação previamente definida que servirão para encontrar os candidatos colocados. Findado o processo de candidatura, o sistema emitirá, ao professor, um comprovativo com o resumo da mesma.</p> <p>O SME, findado este processo, terá apenas que proceder à matrícula dos professores selecionados nas respetivas unidades escolares.</p>	<p>3.2.10 Módulo Formação Permanente</p>	<p>Este módulo tem como finalidade cadastrar, registar e emitir certificados dos cursos oferecidos pela SME. Os interessados nos cursos/formações/eventos podem inscrever-se e depois de concluída a formação podem obter certificados de participação das mesmas.</p>	<p>3.2.11 Módulo Portal do Professor e Diário de Classe Eletrônico</p>	<p>Este módulo possui como propósito facultar ao professor o gerenciamento das suas componentes curriculares, tais como conteúdos lecionados, frequências, momentos de avaliação, e resultados de avaliação dos seus alunos ao longo do ano letivo. Deste modo podemos destacar as seguintes áreas:</p>	<p>Diário de Classe</p>		
--	---	--	---	---	--------------------------------	--	--

d



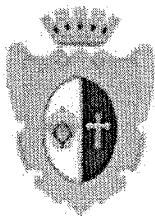
<p>Na área dos diários de classe o professor encontra um substituto do Diário de Classe físico, onde através de uma vista de calendário pode facilmente encontrar a aula do dia desejado, para em seguida inserir o conteúdo lecionado na mesma, tomar notas de caráter extraordinário, registrar ocorrências (catalogadas por níveis de gravidade), e sobretudo registrar a frequência dos alunos à mesma. No caso das faltas, o professor possui ainda um leque de opções por tipologia, que englobam faltas disciplinares, faltas de material, e atraso.</p> <p>Ainda relativamente aos diários de classe e assiduidades, o professor tem acesso a uma listagem de assiduidades dos seus alunos, filtradas por disciplinas, onde é possível justificar faltas quando o mesmo se justifica.</p> <p>Avaliações</p> <p>Na área das avaliações o professor pode para além de introduzir as notas dos seus alunos, ao longo dos vários períodos letivos, também configurar a tipologia e relevância das mesmas para a pontuação final do aluno. Desta forma a plataforma evita a existência de uma estrutura rígida de avaliação, optando em contrário por fornecer meios aos professores, ou outra entidade competente, de customização do modelo de avaliação consoante as suas necessidades específicas. No final da atribuição das notas</p>					
---	--	--	--	--	--

cl



<p>o professor possui ainda a possibilidade de extrair relatórios individuais, em massa, e finais. Quando o modelo de avaliação assim o exige, é possível configurar parâmetros de avaliação que são calculados automaticamente a partir de notas previamente inseridas.</p>	<p>Notificações</p>	<p>Para além da vertente mais curricular, o professor tem ainda a possibilidade de enviar notificações, por exemplo, aos pais/encarregados de educação sobre algum assunto que entenda pertinente os mesmos terem conhecimento sobre o seu educando. Juntamente com a notificação é possível enviar documentos em anexo.</p>	<p>3.2.12 Módulo Portal do Aluno/Família</p>	<p>Este módulo destina-se a encarregados de educação e alunos, e fornece num só sítio o acesso às mais diversas informações sobre um educando. Através de um nome de usuário, senha e acesso á internet o encarregado de educação pode aceder aos dados pessoais, percurso académico, registos de frequência, registos de avaliação, eventos, notificações e planeamento curricular relativo ao seu educando. O mesmo se aplica ao aluno que pode aceder às mesmas informações sobre si mesmo. Desta forma é possível incentivar pais e alunos a acompanhar e participar de forma ativa na vida escolar.</p>		
--	----------------------------	--	---	--	--	--

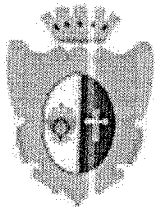
cl

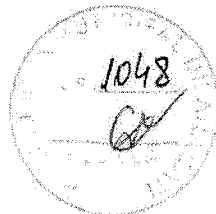


<p>Dados Escolares</p> <p>Na área de dados escolares concentra-se toda a informação relativa à componente curricular do educando, dividida por várias tabulações como se pode verificar nas imagens abaixo.</p> <p>Caderneta do Aluno</p> <p>A caderneta do aluno permite estreitar a relação professor – encarregado de educação, disponibilizando uma área onde qualquer uma das partes pode deixar recados, anotações ou qualquer outro conteúdo relevante, para que a outra parte possa visualizar e responder, criando assim uma sala de conversação.</p> <p>3.2.13 Módulo Geração Automática de Grade de Horários</p> <p>Este módulo tem como finalidade a criação, de forma rápida e automática, dos horários das turmas e professores. A criação dos horários baseia-se não só em regras pré-configuradas (não existem colisões de horários, eliminar o máximo possível de janelas entre aulas, otimização da utilização dos espaços, etc.) mas também em parâmetros específicos a cada espaço (número de lugares, equipamentos, etc.), professor (preferência por aulas geminadas, unidade escolar (número máximo de aulas diárias de uma mesma área, evitar que o professor tenha apenas 1 aula por dia) e na legislação em vigor de</p>					
---	--	--	--	--	--

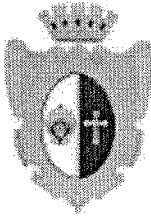
Handwritten mark

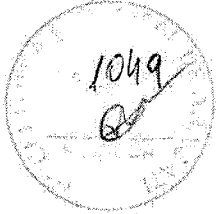
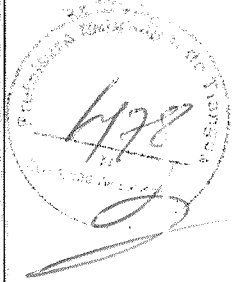
Handwritten signature



<p>cada estado (número de aulas que o professor pode lecionar por dia, número de horas de aula permitido por dia por turma, etc.).</p> <p>Ao ser criado um horário é, também, possível juntar turmas de graus de ensino diferentes num mesmo turno, e ter mais que um professor por aula.</p> <p>3.2.14 Módulo Acervo Bibliotecário</p> <p>Neste módulo é possível gerir todas as bibliotecas da SME. Nesta área define-se todas as bibliotecas a serem geridas, os tipos de documentos (livros, mapas, CD's, DVD's, etc.), tipos de usuários (colaborador, bibliotecário, etc.) e os respetivos formulários de catalogação.</p> <p>Os usuários devidamente autorizados poderão fazer toda a gestão do acervo, como por exemplo: novos registos de acordo com a normas vigentes, importar registos, catalogar e classificar documentos, bem como controlar empréstimos/devoluções. Podem ser consultados diversos indicadores para melhor gestão do acervo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Lista de títulos por Autor/Editora; • Lista de títulos por Classificação; • Empréstimos; • Devoluções; • Pesquisas; • Etc. <p>3.2.15 Módulo Controle de Solicitação de Vaga nas</p>					
--	--	--	--	--	---

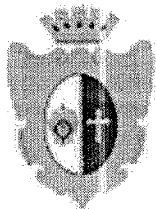
et



<p>Unidades de Educação Infantil - Lista de Espera da Educação Infantil</p> <p>Módulo em que a SME faz toda a gestão centralizada de solicitação de vaga de todas as unidades escolares com educação infantil. Permite todo o controle do processo desde a solicitação de vaga por parte dos pais e/ou responsáveis à sua colocação na Unidade Escolar. A solicitação de vaga é controlável por Unidade Escolar e por etapas de forma parametrizáveis.</p> <p>A inscrição do aluno é feita de forma única, obedecendo a vários campos de preenchimento obrigatório, bem como a escolha de uma ou duas Unidades de Educação Infantil.</p> <p>A colocação do aluno na Unidade Escolar segue os critérios determinados por portaria expedida anualmente, sendo possível alterar os parâmetros da lista de espera.</p> <p>Os principais objetivos deste módulo são:</p> <ul style="list-style-type: none">• Controle de solicitação de vaga de forma centralizada por Unidade Escolar;• Consulta das solicitações por Etapa, Etapa/Turno;• Consulta do estado/classificação pelos pais e/ou responsáveis;• Emissão de formulário e comprovante de inscrição. <p>3.2.16 Módulo Transporte Escolar</p> <p>Com este módulo a SME poderá</p>					 
---	--	--	--	--	--

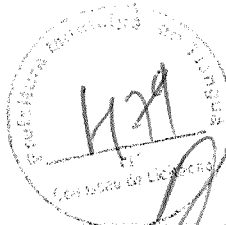
Handwritten mark

Handwritten signature



PREFEITURA DO ARACATI

AS PESSOAS EM PRIMEIRO LUGAR



Rua Coronel Alexanzilo, 1272 - Farias Brito
Cep: 62800-000 • Aracati - CE, Brasil
Contato: +55 (88) 3421.2789



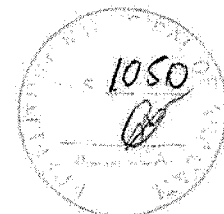
efetuar a gestão centralizada de toda a informação relativa aos transportes escolares, nomeadamente no que concerne à criação de rotas, ao controlo de entradas e saídas dos alunos e à gestão do tarifário aplicado pelas várias empresas, bem como simular rotas ou otimizar as existentes.

O acesso a relatórios financeiros e de previsão de custos, mensais ou anuais, permitem o rigor e a transparência na gestão do orçamento e a análise da qualidade dos serviços prestados.

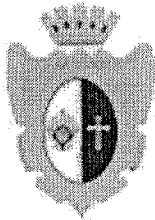
Tendo como principais objetivos:

- Assegurar e gerir a informação de forma centralizada;
- Gerir o orçamento de transportes escolares;
- Gerir toda a frota da SME;
- Relatórios financeiros e de previsão de custos (anuais, mensais, por aluno/escola);
- Análise de todo o processo tendo acesso aos vários circuitos e intervenientes nos transportes escolares;
- Análise de distâncias e necessidade de viaturas por circuito;
- Análise financeira de despesas como combustível, manutenção dos veículos, salários de motoristas;
- Entre outros.

3.2.17 Módulo

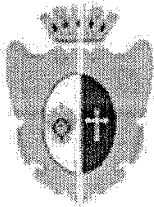


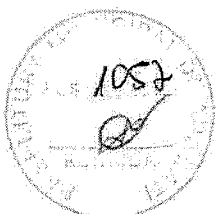
d

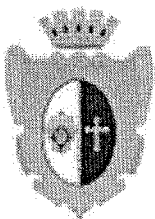


<p>Acompanhamento Escolar</p> <p>Neste módulo é possível fazer um acompanhamento cronológico de qualquer evento relacionado com a escola, e desta com a comunidade envolvente. As entidades com permissão podem registrar o início de um acompanhamento e partir daí registrar todas as ocorrências relacionadas, atribuir responsáveis, e até encaminhar para um responsável externo caso seja necessário.</p> <p>3.2.18 Módulo Matrícula On-Line</p> <p>Este módulo tem como finalidade facilitar a criação de vagas existentes em cada Unidade Escolar e a candidatura dos alunos às mesmas, para cada ano letivo.</p> <p>Após definidas as vagas de cada Unidade Escolar por etapa e turno, os pais poderão proceder à matrícula ou rematrícula. Caso seja um novo aluno, este terá a possibilidade de definir a Unidade Escolar pretendida.</p> <p>Para os alunos já a frequentar a Unidade Escolar, o sistema permite, automaticamente, preencher as vagas disponíveis para as respectivas etapas seguintes (aluno do 1º ano preenche vaga do 2º ano, etc.). Caso já não existam vagas quer para alunos novos quer para alunos existentes, o sistema permite que estes mesmos escolham passar para a Lista de Intenção, onde ficam a aguardar vaga.</p> <p>É possível, também, gerar inúmeros relatórios</p>						
--	--	--	--	--	--	------

6



<p>relativamente a turmas e total de vagas, vagas preenchidas, matrículas efetuadas, novas matrículas, relação de alunos por graus de escolaridade, alunos em lista de intenção, etc.</p> <p>3.2.19 Módulo Consultas, Estatístico e Gerencial</p> <p>Esta irá ser, por excelência, a área de gestão da SME e das Unidades Escolares pois permite o uso de uma ferramenta de gestão com capacidade de observação e gestão superior, impondo assim a sua capacidade de tutela sob as unidades escolares subjacentes à SME.</p> <p>O acesso aos indicadores será efetuado em tempo real, e estes serão construídos mediante as necessidades da SME e UE's e da sua gestão ao longo do tempo, podendo ser alterados de acordo com as solicitações.</p> <p>Como exemplo podemos elencar os seguintes indicadores:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Número de alunos por turma e corpo docente por escola e ensino; • Consulta do Boletim e Histórico Escolar; • Movimento de matrículas nos vários anos; • Consulta de rendimentos por vários fatores; • Número de alunos transportados; • Número de refeições servidas por escola; • Classificações médias por aluno; • Entre outros. <p>3.2.20 Módulo Alimentação</p>					
--	--	--	--	--	---



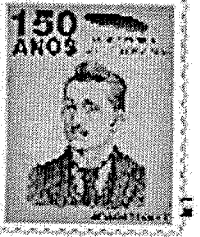
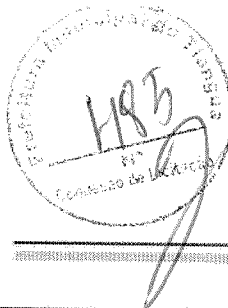
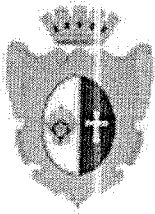
PREFEITURA DO
ARACATI

AS PESSOAS EM PRIMEIRO LUGAR

Rua Coronel Alexanzito, 1272 - Farias Brito
Cep: 62800-000 • Aracati - CE, Brasil
Contato: +55 (88) 3421.2789



<p>Escolar</p> <p>Através deste módulo é possível controlar toda a gestão da alimentação na comunidade escolar, com acesso diferenciado para cada perfil de usuário. Todas as áreas contemplam relatórios e mapas com a informação necessária à boa gestão da Unidade Escolar e SME, permitindo assim o planejamento de custos e uma gestão orçamental adequada. O acesso a relatórios financeiros e de previsão de custos, mensais ou anuais, permitem o rigor e a transparência na gestão do orçamento e a análise da qualidade dos serviços prestados. Do módulo Alimentação Escolar fazem parte as seguintes áreas:</p> <p>Gestão de Produtos e Fornecedores</p> <p>Esta área permite toda a gestão dos produtos e fornecedores, permitindo os respetivos cadastros e controlos, tanto por parte da Unidade Escolar como pela SME. Permite também a gestão logística e de distribuição dos vários produtos nas diversas Unidades Escolares, assim como o registo diário de stocks e de distribuição. É possível a obtenção de vários mapas e indicadores mensais, como por exemplo a distribuição por escola.</p> <p>Gestão de Cardápios</p> <p>Área disponível aos usuários SME (Nutricionistas) para gerir todos os cardápios diários nas</p>					<p>Handwritten signature: <i>H. P. A.</i></p> <p>Handwritten number: <i>1053</i></p> <p>Official circular stamp of the Prefeitura Municipal de Aracati, Ceará, with a checkmark and the number 1053.</p> <p>Handwritten signature at the bottom right.</p>
--	--	--	--	--	--



<p>Unidades Escolares. Contém toda a informação para a confecção dos cardápios, bem como a informação necessária para a gestão, controle e qualidade de todos os alimentos na Unidade Escolar.</p>					
--	--	--	--	--	--

3.2.21 Módulo Censo Escolar

Neste módulo é possível gerar várias estatísticas em relação aos alunos bem como de toda a comunidade escolar, estando completamente integrado com o Ministério da Educação é possível migrar os dados para o Sistema EducaCenso de forma automática.

3.2.22 Módulo Notificações

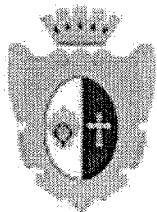
Este módulo permite-lhe escrever mensagens e enviar notificações, via web ou celular, aos usuários das diferentes aplicações disponibilizadas.

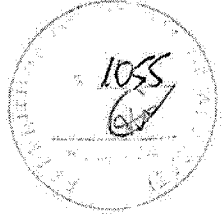
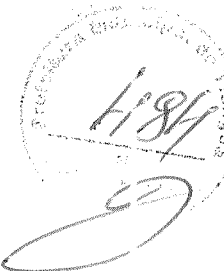
Funcionalidades:

- Enviar notificações para as várias aplicações;
- Aplicação independente;
- Criar notificação por aplicação;
- Caso seja uma aplicação móvel ter a possibilidade de enviar push-notification;
- Filtrar público-alvo por perfil (exemplo: todos os responsáveis dos alunos);
- Filtrar público-alvo por usuário;
- Consultar todas notificações enviadas;
- Consultar notificações

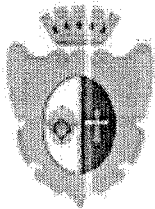
Handwritten mark

Handwritten signature



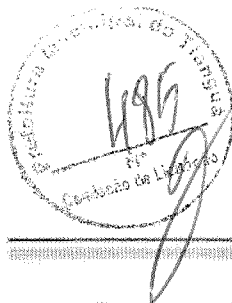
	<p>recebidas/lidas/não lidas por usuário;</p> <p>3.2.23 Aplicação Mobile Aluno/Família</p> <p>Implementar e aumentar a participação ativa dos pais na vida escolar dos filhos é o grande objetivo da aplicação SEI2E. De forma simples, rápida e cômoda vai ser possível aos pais acompanharem diariamente o percurso escolar dos seus educandos e contribuir para o seu sucesso escolar. O SEI2E visa a cooperação da tríade educandos - educadores - escola. Permitindo um contato mais próximo com o cotidiano escolar dos alunos.</p> <p>Funcionalidades</p> <ul style="list-style-type: none">• Recebimento de notificações por parte da escola ou município;• Consulta de dados, por educando;• Consulta de requisições e assiduidades (refeições, transporte);• Agenda escolar;• Currículo;• Eventos escolares;• Consulta de Cardápios. <p>3.3 Manutenção</p> <p>3.3.1 Manutenções e sem custos adicionais para a contratante</p> <p>Durante o tempo vigente do contrato comprometemo-nos, sem qualquer custo adicional, durante toda a implementação e manutenção a:</p> <ul style="list-style-type: none">• Implementar a				 
--	--	--	--	--	--

d



PREFEITURA DO
ARACATI

AS PESSOAS EM PRIMEIRO LUGAR

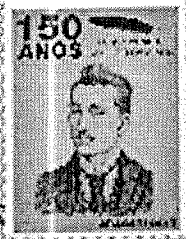
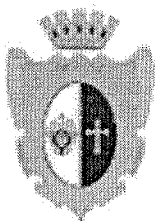


Rua Coronel Alexanzito, 1272 - Farias Brito
Cep: 62800-000 • Aracati - CE, Brasil
Contato: +55 (88) 3421.2789



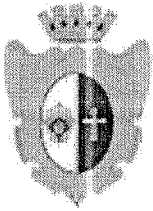
	<p>Plataforma;</p> <ul style="list-style-type: none">• Garantir os serviços de assistência técnica de acordo com o estipulado;• Garantir os SLA's de Serviços;• Fornecer o treinamento necessário e adequado a todos os técnicos e demais intervenientes na plataforma;• Garantir as deslocações as instalações sempre solicitado pelo adjudicante;• Prestar apoio técnico, manutenção, atualizações e modificações;• Garantir a customização da plataforma, o registo de usuários e parametrização dos seus perfis, sendo que este é feito de forma automatizada;• Garantir a disponibilização de apostilas de apoio a utilização da plataforma;• Garantir as reuniões de acompanhamento;• Prestar informação relativa às condições e requisitos necessários ao acesso a Plataforma;• Garantir o apoio telefónico e via e-mail durante o horário normal de expediente;• Proporcionar as condições tecnológicas necessárias e possíveis para que as entidades envolvidas no processo se possam ligar a plataforma com o grau de autonomia desejado e				
--	--	--	--	--	--

d



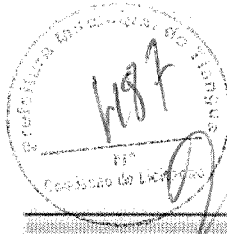
	<p>utilizar normalmente a plataforma;</p> <ul style="list-style-type: none">• Garantir a confidencialidade de dados e encriptação das informações transmitidas;• Disponibilizar mecanismos de backup que irão garantir o funcionamento da solução e dados em caso de quebra total ou parcial dos sistemas envolvidos. <p>ITEM 5.3 - DAS ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS DA PLATAFORMA CONVERSÃO E MIGRAÇÃO</p> <p>5.3.1 Migração das Informações em Uso</p> <p>Através de uma equipe especializada em várias tecnologias, e mediante a disponibilização dos dados pelo município, migrar todos os dados cadastrais e informações dos sistemas em uso para o novo sistema.</p> <p>Todos os dados constantes nos sistemas/módulos que estiverem a ser utilizados pela Secretaria Municipal da Educação serão convertidos para o novo sistema. Após concluída a conversão, uma comissão, especialmente designada pela Secretaria Municipal da Educação, irá efetuar testes visando a validação dos dados convertidos.</p> <p>5.3.2 Implantação (Configuração e Parametrização)</p>							<p>486</p> <p>1099</p>
--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------

d



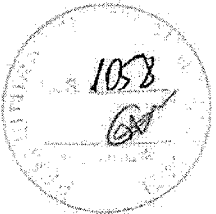
**PREFEITURA DO
ARACATI**

AS PESSOAS EM PRIMEIRO LUGAR



Rua Coronel Alexanzillo, 1272 - Farias Brito
Cep: 62800-000 • Aracati - CE, Brasil
Contato: +55 (98) 3421.2789



<p>Na fase de implantação procedemos à instalação e configuração inicial da plataforma como um todo, ou dos módulos individuais acordados com o contratante. Entende-se como configuração inicial, inserção de dados iniciais de acordo com os critérios do contratante; customização do layout, logótipos, contatos, relatórios e configuração de tipos de usuários e respectivas permissões.</p> <p>Após a implantação, o correto funcionamento da plataforma ou módulos poderá ser revisado uma equipa indicada para tal.</p> <p>No decorrer da implantação pode haver ainda lugar, caso seja necessário, para alterações ao produto. Sendo que para tal deverá haver um acordo entre ambas as partes.</p> <p>ITEM 5.4 - DAS ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS DA PLATAFORMA SUPORTE TÉCNICO</p> <p>5.4.1 Suporte Técnico</p> <p>O suporte às atividades desenvolvidas, no decorrer da utilização terão sempre um canal de suporte, através de uma linha telefónica disponível ou do e-mail de suporte, durante os dias úteis e no horário das 07:00 as 19:00.</p> <p>Durante o período do contrato estarão assegurados os serviços de esclarecimentos de dúvidas, apoio/suporte técnico, manutenção, atualizações e modificações solicitadas.</p>					
--	--	--	--	--	---

Handwritten signature and initials



PREFEITURA DO ARACATI

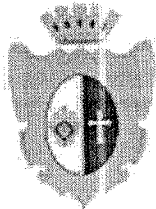
AS PENSÕES EM PRIMEIRO LUGAR

Rua Coronel Alexanzito, 1272 - Farias Brito
Cep: 62800-000 • Aracati - CE, Brasil
Contato: +55 (88) 3421.2789



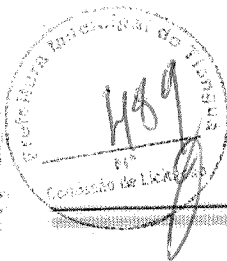
<p>A SME e Unidade Escolar terá à sua disposição um ponto único de atendimento para as entidades envolvidas, que redirecionará internamente os diversos pedidos de apoio, sendo que a cada solicitação é informada a data de conclusão do problema, sendo que se iniciará a correção após aceitação de prazo do mesmo.</p> <p>Disponibilizar uma Linha de HelpDesk (CSC - Centro de Suporte a Clientes) para o número de telefone ou email a indicar no âmbito do projeto, o qual procederá com as diligências necessárias para detecção e correção de incidentes ou apoio solicitado.</p> <p>No CSC (Centro de Suporte a Clientes) é efetuado o atendimento dos Clientes, a caracterização do pedido de apoio e o encaminhamento para resolução junto das áreas técnicas e operacionais, funcionando nos seguintes moldes:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Ponto único de contato, independentemente do local onde se verificam. Este contato será prestado através do Centro de Suporte a Clientes e estará disponível durante o horário normal de expediente. • Registo e caracterização da avaria, pré-diagnóstico, fecho on-line e/ou encaminhamento para áreas técnicas (diagnóstico complementar e 					
--	--	--	--	--	--

cd



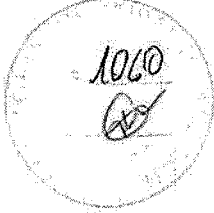
PREFEITURA DO ARACATI

AS PESSOAS EM PRIMEIRO LUGAR

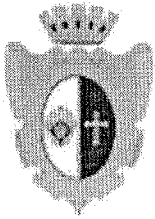


Rua Coronel Alexanzilo, 1272 - Farias Brito
Cep: 62800-000 • Aracati - CE, Brasil
Contato: +55 (88) 3421.2789



	<p>resolução).</p> <ul style="list-style-type: none"> Fornecer pontos de situação, mediante solicitação, ao Cliente sobre a evolução da solicitação. <p>Fechamento de qualidade com o interlocutor do cliente para confirmação da resolução e da qualidade no atendimento.</p>					
--	---	--	--	--	--	---

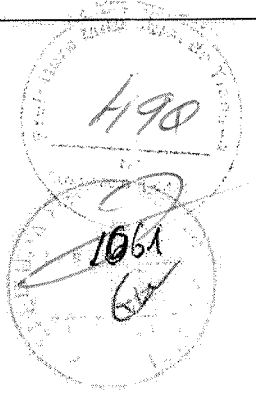
[Handwritten signatures]



PREFEITURA DO ARACATI

AS PESSOAS EM PRIMEIRO LUGAR

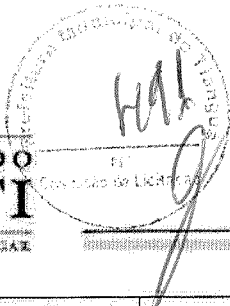
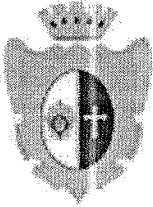
Rua Coronel Alexanzilo, 1272 - Farias Brito
Cep: 62800-000 • Aracati - CE, Brasil
Contato: +55 (88) 3421.2789



SLA	Tempo de Resposta (horas úteis)					
1 (Crítica) - O serviço encontra-se indisponível ou numa condição que impossibilita a sua utilização (Falha total ou quase total);	Até 3 horas					
2 (Grave) - O serviço encontra-se disponível, contudo a utilização encontra-se seriamente afetada (falha parcial);	Até 6 horas					
3 (Média) - O serviço encontra-se disponível mas prejudicando parcialmente a operação e utilização do sistema.	Até 12 horas					
4 (Menor) - O serviço apresenta um ou mais problemas mas que não impedem de forma significativa a sua utilização efetiva.	Até 24 horas					

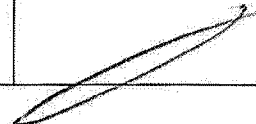
O CSC dispõe de processos que estão organizados num sistema de gestão integrado, com

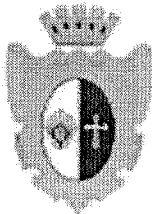
Handwritten signature



<p>prioridade na prestação de serviços de elevada qualidade orientadas para a satisfação do Cliente e comprometidos com a melhoria contínua, obedecendo sempre ao tempo de reposta abaixo descritos:</p> <p>As equipes de operação são constituídas por técnicos altamente especializados que asseguram o funcionamento perfeito de toda a tecnologia e encontrando-se preparados para a resolução de eventuais problemas que possam surgir</p>					
<p>03</p> <p>CONVERSÃO E MIGRAÇÃO DO SISTEMA ATUAL DA GESTÃO EDUCACIONAL MUNICIPAL PARA A NOVA PLATAFOERMA, com as seguintes especificações:</p> <p>1. Migração das Informações em Uso Através de uma equipe especializada em várias tecnologias, e mediante a disponibilização dos dados pelo município, migrar todos os dados cadastrais e informações dos sistemas em uso para o novo sistema. Todos os dados constantes nos sistemas/módulos que estiverem a ser utilizados pela Secretaria Municipal da Educação serão convertidos para o novo sistema. Após concluída a conversão, uma comissão, especialmente designada pela Secretaria Municipal da Educação, irá efetuar testes visando a validação dos dados convertidos.</p> <p>2. Implantação (Configuração e Parametrização) Na fase de implantação procedemos à instalação e</p>	SERV..	01	EDUBOX	40.000,00	R\$ 40.000,00

02





PREFEITURA DO ARACATI

AS PESSOAS EM PRIMEIRO LUGAR

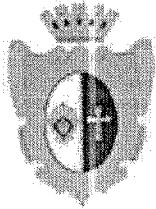
Rua Coronel Alexanzito, 1272 - Farias Brito
Cep: 62800-000 • Aracati - CE, Brasil
Contato: +55 (88) 3421.2789



	<p>configuração inicial da plataforma como um todo, ou dos módulos individuais acordados com o contratante. Entende-se como configuração inicial, inserção de dados iniciais de acordo com os critérios do contratante, customização do layout, logótipos, contatos, relatórios e configuração de tipos de usuários e respectivas permissões.</p> <p>Após a implantação, o correto funcionamento da plataforma ou módulos poderá ser revisado uma equipa indicada para tal.</p> <p>No decorrer da implantação pode haver ainda lugar, caso seja necessário, para alterações ao produto. Sendo que para tal deverá haver um acordo entre ambas as partes.</p>					
04	<p>SUPOORTE TÉCNICO DA PLATAFORMA DE GESTÃO, com as seguintes especificações:</p> <p>5.4.1 Suporte Técnico</p> <p>O suporte às atividades desenvolvidas, no decorrer da utilização terão sempre um canal de suporte, através de uma linha telefónica disponível ou do e-mail de suporte, durante os dias úteis e no horário das 07:00 as 19:00.</p> <p>Durante o período do contrato estarão assegurados os serviços de esclarecimentos de dúvidas, apoio/suporte técnico, manutenção, atualizações e modificações solicitadas.</p> <p>A SME e Unidade Escolar terá à sua disposição um ponto único de atendimento para as entidades envolvidas, que redirecionará internamente os diversos pedidos de apoio, sendo que a cada solicitação é</p>	SERV..	01	EDUBOX	40.000,00	R\$ 40.000,00

Handwritten mark

Handwritten signature



PREFEITURA DO
ARACATI

AS PESSOAS EM PRIMEIRO LUGAR

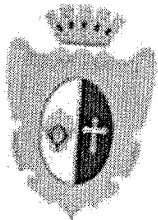


Rua Coronel Alexandrino, 1272 - Farias Brito
Cap: 62800-000 • Aracati - CE, Brasil
Contato: +55 (88) 3421.2789



<p>informada a data de conclusão do problema, sendo que se iniciará a correção após aceitação de prazo do mesmo.</p> <p>Disponibilizar uma Linha de HelpDesk (CSC - Centro de Suporte a Clientes) para o número de telefone ou email a indicar no âmbito do projeto, o qual procederá com as diligências necessárias para detecção e correção de incidentes ou apoio solicitado.</p> <p>No CSC (Centro de Suporte a Clientes) é efetuado o atendimento dos Clientes, a caracterização do pedido de apoio e o encaminhamento para resolução junto das áreas técnicas e operacionais, funcionando nos seguintes moldes:</p> <ul style="list-style-type: none">• Ponto único de contato, independentemente do local onde se verificam. Este contato será prestado através do Centro de Suporte a Clientes e estará disponível durante o horário normal de expediente.• Registo e caracterização da avaria, pré-diagnóstico, fecho <i>on-line</i> e/ou encaminhamento para áreas técnicas (diagnóstico complementar e resolução).• Fornece pontos de situação, mediante solicitação, ao Cliente sobre a evolução da solicitação.• Fechamento de qualidade com o interlocutor do cliente para confirmação da					
--	--	--	--	--	--

cd



PREFEITURA DO
ARACATI

AS PESSOAS EM PRIMEIRO LUGAR

Rua Coronel Alexanzito, 1272 - Farias Brito
Cep: 62800-000 • Aracati - CE, Brasil
Contato: +55 (88) 3421.2789

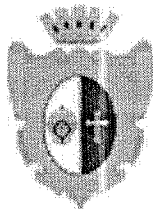


resolução e da qualidade
no atendimento.

O CSC dispõe de processos que estão organizados num sistema de gestão integrado, com prioridade na prestação de serviços de elevada qualidade orientadas para a satisfação do Cliente e comprometidos com a melhoria contínua, obedecendo sempre ao tempo de reposta abaixo descritos:

SLA	Tempo de Resposta (horas úteis)
1 (Crítica) - O serviço encontra-se indisponível ou numa condição que impossibilita a sua utilização (Falha total ou quase total);	Até 3 horas
2 (Grave) - O serviço encontra-se disponível, contudo a utilização encontra-se seriamente afetada (falha parcial);	Até 6 horas
3 (Média) - O serviço encontra-se	Até 12 horas

1065
1994



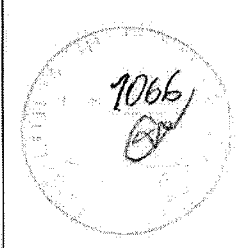
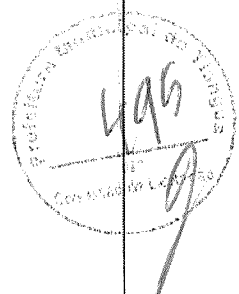
PREFEITURA DO ARACATI

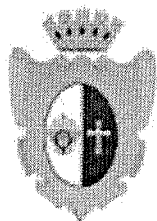
AS PESSOAS EM PRIMEIRO LUGAR

Rua Coronel Alexanzilo, 1272 - Farias Brito
Cep: 62800-000 • Aracati - CE, Brasil
Contato: +55 (88) 3421.2789



disponível mas prejudicando parcialmente a operação e utilização do sistema.						
4 (Menor) - O serviço apresenta um ou mais problemas mas que não impedem de forma significativa a sua utilização efetiva.	Até 24 horas					
As equipes de operação são constituídas por técnicos altamente especializados que asseguram o funcionamento perfeito de toda a tecnologia e encontrando-se preparados para a resolução de eventuais problemas que possam surgir.						
VALOR TOTAL					R\$ 740.000,00	





PREFEITURA DO
ARACATI
AS PESSOAS EM PRIMEIRO LUGAR

Rua Coronel Alexandrino, 1272 - Farias Brito
Cep: 62800-000 • Aracati - CE, Brasil
Contato: +55 (88) 3421.2789



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

1196
Nº
Comissão de Licitação

1067
6/2

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº - 08.009/2018

ORIGEM - PREGÃO PRESENCIAL Nº 08.009/2018 - SRP

ORGÃO GERENCIADOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

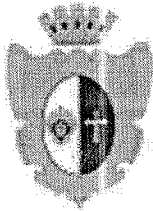
EMPRESAS E VALORES REGISTRADOS - 1 - AMADO TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 21.580.609/0001-57, COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 5.122.500,00 (CINCO MILHÕES CENTO E VINTE E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS);

OBJETO - REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE TABLETS E LOUSAS DIGITAIS INTERATIVAS PARA AS SALAS DE AULA DO ENSINO FUNDAMENTAL, MESAS INTERATIVAS DIGITAIS PARA AS SALAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E IMPRESSORAS 3DS COM SOFTWARES E CONTEÚDOS EDUCACIONAIS; BEM COMO, A CAPACITAÇÃO SOBRE O USO DAS FERRAMENTAS E SOFTWARES A SEREM ADQUIRIDOS E UTILIZADOS NAS ESCOLAS PARA PROFESSORES E GESTORES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE ARACATI-CE

VIGÊNCIA DA ATA - 12 (DOZE) MESES

ASSINATURA DA ATA - 27 DE FEVEREIRO DE 2019

Handwritten signature

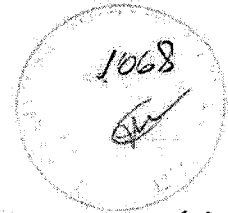


PREFEITURA DO
ARACATI
AS PESSOAS EM PRIMEIRO LUGAR

Rua Coronel Alexanzito, 1272 - Farias Brito
Cep: 62800-000 • Aracati - CE, Brasil
Contato: +55 (88) 3421.2789




CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO



Certifico, para fins de divulgação da Ata de Registro de Preços, que foi publicado no quadro de aviso e publicações da Prefeitura Municipal de Aracati/CE, o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 08.009/2018, oriunda do Pregão Presencial Nº 08.009/2018 - SRP, onde foram registrados os preço da Empresa AMADO TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 21.580.609/0001-57.

Aracati/CE, 27 de fevereiro de 2019.


EDUARDO NETO MOREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação